CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Departamento de Cobrança	
Responsável pela Demanda: Luiza Rana Cavalcante Santos	
E-mail: administrativo@crcal.org.br	**Matrícula:** 090

1. Objeto

- O objeto refere-se contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de cerimonial profissional e adequado aos padrões deste Conselho, objetivando atender ao evento da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, considerando que este Órgão não possui em seu quadro, cargo com a qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônia.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria PRES CRCAL n° 2, de 02 de janeiro de 2023.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CONGRESSO / CONVENÇÕES

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 29/11/2023

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Beatriz Ferreira Pinto de Holanda;
2. Greta de Olveira Silva Medeiros;
3. Luiza Rana Cavalcante Santos.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2023
Luiza Rana Cavalcante Santos

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Wellington José dos Santos
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 28/11/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Greta de Oliveira Silva Medeiros**, **Assessora de Comunicação**, em 28/11/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 28/11/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173036** e o código CRC **5EE3DE8C**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60 SEI nº 0173036

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Luiza Rana Cavalcante Santos,** empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **090**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[X] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Luiza Rana Cavalcante Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 28/11/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173051** e o código CRC **52157870**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **085**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[X] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Beatriz Ferreira Pinto de Holanda

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 28/11/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173054** e o código CRC **5CB6DB61**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Greta de Oliveira Silva Medeiros,** empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **092**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[X] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Greta de Oliveira Silva Medeiros

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Greta de Oliveira Silva Medeiros**, **Assessora de Comunicação**, em 28/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173055** e o código CRC **A58ABBDA**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60 SEI nº 0173055

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Portaria PRES CRCAL Nº 131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia equipe de Planejamento para a futura contratação de profissional mestre de cerimônias, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.

O PRESIDENTE DO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCAL;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários: Beatriz Ferreira Pinto de Holanda, matrícula 00085; Greta de Oliveira Silva Medeiros, matrícula 0092; Luiza Rana Cavalcante Santos, matrícula 0090, como integrantes da equipe de Planejamento visando a futura contratação de profissional mestre de cerimônias, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, sobre a Coordenação da primeira.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa n.º 5/2017, em especial, os seguintes itens:

a) Estudos Preliminares;

b) Gestão de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico; e

d) Mapa Comparativo de Preços.

Art. 3º Funcionários do CRCAL poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

Rua Dona Tereza de Azevedo – Nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL
crcal@crcal.org.br – www.crcal.org.br

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Portaria PRES CRCAL Nº 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa funcionários para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato, com os seus respectivos substitutos (Contrato: MESTRE DE CERIMÔNIAS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para funcionarem como Gestores e Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato.

Gestor (Titular):	Roberta de Moraes Silva	Matrícula:	0078
Gestor (Substituto):	Carla Nathasha Santos Lorentino	Matrícula:	0077
Fiscal Técnico (Titular):	Lucas David da Silva Lima	Matrícula:	00088
Fiscal Técnico (Substituto):	Christiano Rodrigues Batista	Matrícula:	0044
Objeto:	Ccontratação de prestador de serviços para cerimonial, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.		

Art. 2º - Os gestores do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser gerido e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

c. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

d. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

e. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

f. manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

g. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

h. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação, registrando em formulário próprio (check list);

i. controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

j. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

k. encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

l. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

m. verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

n. solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

o. atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;

p. coordenar as atividades do fiscal do contrato.

Art. 3º - Os fiscais do Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de fiscalização, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados

d. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f. recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

h. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

m. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n. receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

o. comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CFC;

p. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

q. manter o gestor do contrato informado acerca de todas as providências adotadas.

Art. 4º - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato implicará instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelos Órgãos competentes.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os(as) gestores(as) e fiscais de contrato supracitados(as) deverão apresentar mensalmente o relatório pertinente a contratação, contendo, todas as informações necessárias para o efetivo cumprimento contratual.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as portarias anteriores que eventualmente disponham em sentido contrário.

CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Departamento de Cobrança
Equipe de Planejamento	Beatriz Ferreira Pinto de Holanda; Greta de Olveira Silva Medeiros; Luiza Rana Cavalcante Santos.

1. Objeto da Contratação
O objeto refere-se contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.
2. Justificativa da necessidade da contratação
Justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de cerimonial profissional e adequado aos padrões deste Conselho, objetivando atender ao evento da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, considerando que este Órgão não possui em seu quadro, cargo com a qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônia.
3. Referência aos instrumentos de planejamento do CFC
Resolução nº 329/2022 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências
4. Requisitos da Contratação
Fornecer profissional(ais) tecnicamente preparado(s) para exercer a função de Mestre de Cerimônia e/ou outros relativos a cerimonial, com ou sem recepcionistas, a critério do contratante, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021;
- Decreto n° 70.274, de 9 de março de 1972.
- Instrução Normativa SG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade;

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Deverá conter 01 (um) cerimonialista.

7. Análise da contratação anterior

Não foram encontradas contratações ou locações anteriores neste CRC.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Informação quanto a estimativa de preço será informada pelo Departamento de Compra Bens e Serviços.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 20 de abril de 2017, a qual dispõ sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

> Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
> I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br
> II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
> III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
> §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
> §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

No entanto, este documento trata-se apenas de tipo explicativo, os valores estimados serão demonstrados pelo Departamento de Compra de Bens e Serviços.

10. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação do serviço pronto socorro móvel de emergências, visando à remoção terrestre em ambulância para todas as pessoas presentes no local do evento , em situações emergenciais e/ou de urgência.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Diante da prestação de um único serviço, é vantajoso o não parcelamento das soluções.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis
Informação quanto a estimativa de preço será informada pelo Departamento de Compra Bens e Serviços.
13. Providências para adequação do ambiente do órgão
Tais providencias, é de inteira responsabilidade do órgão sediador, no caso, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS.
14. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Para a execução do serviço pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.
15. Declaração da viabilidade ou não da contratação
Considerando as opções apresentadas, esta equipe de planejamento, entende que é viável o pagamento do profissional, tendo em vista que existe previsão orçamentária suficiente, conforme Plano de Trabalho do exercício de 2023, no PROJETO: 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CONGRESSO / CONVENÇÕES

Membro da Equipe de Planejamento Beatriz Ferreira Pinto de Holanda;		Membro da Equipe de Planejamento Greta de Olveira Silva Medeiros;
Membro da Equipe de Planejamento Luiza Rana Cavalcante Santos.		

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ferreira Pinto de Holanda**, **Assessora**, em 28/11/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Greta de Oliveira Silva Medeiros**, **Assessora de Comunicação**, em 28/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Rana Cavalcante Santos**, **Assistente Administrativo**, em 28/11/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173147** e o código CRC **1469801E**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60 SEI nº 0173147

TERMO DE REFERÊNCIA N°18/2023

1. OBJETO:

1.1 O objeto refere-se contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de cerimonial profissional e adequado aos padrões deste Conselho, objetivando atender ao evento da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, considerando que este Órgão não possui em seu quadro, cargo com a qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1. O evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 das 08:00h ás 20:00h.

3.2. O objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia para todos os presentes na 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, conforme especificações estabelecidas neste instrumento licitatório.

3.3 A presente contratação adotará como regime de execução a dispensa de licitação.

4. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS:

4.1 A Contratada deverá Participar de reunião virtual ou presencial, com o CONTRATANTE, antes da realização do evento, sempre que convocado, para o repasse de informações e adoção de providências pertinentes, em datas e horários a serem estabelecidos pela CONTRATANTE;

4.2 Apresentar-se com antecedência mínima de uma hora nos locais dos eventos;

4.3 Garantir a qualidade do serviço, devendo prestá-lo com eficiência, zelo, competência e pontualidade.

4.4 O evento será realizado em formato presencial e híbrido com participação presencial e online. Será disponibilizado para os participantes que se inscreverem na modalidade virtual, e a gravação estará acessível em um canal/plataforma privado pelo período de 01 (um) ano.

4.5 Conter todos os equipamentos e mão-de-obra, constantes do descritivo, como segue:

> 4.5.1. A empresa contratada fornecerá profissional(ais) tecnicamente preparado(s) para exercer a função de Mestre de Cerimônia e/ou outros relativos a cerimonial, com ou sem recepcionistas, a critério do contratante, nos locais e horários a serem designados pelo gestor do contrato.

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro Telefone:
(82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

4.5.2. O(A) Mestre de Cerimônia deverá:

a) Preferencialmente, ter graduação em Relações Públicas ou em Comunicação Social e apresentar certidão de registro no respectivo Conselho Regional, dentro do prazo de validade; Caso não possua os requisitos anteriormente mencionados, tenham, no mínimo 5 anos de comprovada experiência, com trabalho reconhecido pela eficiência.

b) Narrar o script preparado pelo Chefe de Cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia;

c) Seguir rigorosamente o script redigido pelo Chefe de Cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator;

d) Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas;

e) Participar de reuniões pré-evento;

f) Reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

g) Ser dotado(a) das seguintes características: boa postura vocal e física; discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional; e

h) Comparecer ao local de realização do evento, apresentando- se ao local do evento com no mínimo 02 horas de antecedência, devidamente trajado.

i) O traje para profissional do sexo masculino será sempre Terno escuro, camisa clara e gravata. Para mulheres, o traje será o tailleur.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

3012 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA

6.3.1.3.02.01.022 - Demais serviços profissionais

6. LOCAL, DA EXECUÇÃO, DIAS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A CONTRATANTE realizará reunião prévia, sempre que entender necessário, com o profissional contratado, para o repasse de informações e adoção de providências pertinentes à realização do evento;

O cômputo da duração de cada evento será iniciado a partir do horário das **08h**, finalizando-se ás **20h** com o encerramento do mesmo, excluindo-se o tempo de deslocamento;

Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços deverão estar inclusas no valor total da proposta e qualquer gasto eventual será de responsabilidade da CONTRATADA.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

7.1 A Licitante deverá indicar o(s) profissional(s) que executará(ão) os serviços objeto deste, e assegurar que possua(m) experiência na prestação do serviços.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de acordo com os dias em que serão prestados os serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas, inclusive quanto ao atendimento das exigências relativas ao Mestre de Cerimônia, que se encontram especificadas no subitem 4.5 deste Termo;

9.2 Responsabilizar-se pelo deslocamento do profissional ao local da realização do evento, nesta Capital.

9.3 Informar com antecedência, a este Conselho, o nome do profissional que atuará no respectivo evento;

9.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos da Lei n° 14.133/21;

9.5 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

9.6 Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.7 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

9.8 Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação deste Conselho, qualquer empregado seu que, a critério desta Corte, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

9.9 Responder inteiramente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.10 Fornecer a seus profissionais todas as condições necessárias à execução dos serviços;

9.11 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura consoante o valor definido no contrato, correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.13 Disponibilizar profissional que assegure a execução integral dos serviços com segurança e qualidade; e

7.16 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências deste Conselho;

9.17 A **CONTRATADA** deverá observar as condições mínimas exigidas pelas normas reguladoras para a perfeita execução dos serviços, como segue:

9.17.1 Prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade, sob pena de ressarcimento ao CONTRATANTE pelos serviços realizados por terceiros enquanto persistir a anormalidade;

9.17.2 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste projeto;

9.17.3 Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.17.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, móveis, utensílios, máquinas ou equipamentos do CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, que venham seus prepostos a causar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

9.17.5 Ressarcir ao CONTRATANTE os danos e os prejuízos causados por culpa ou dolo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

9.17.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, presentes ou futuros, que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, excetuando-se os que forem pertinentes ao CONTRATANTE no ato do processamento do pagamento devido. O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrente de tributos.

9.17.7 É vedada a transferência do contrato no todo ou em parte, a terceiros.

9.17.8 Promover a perfeita execução contratual de acordo com as especificações técnicas determinadas pelo Departamento de Eventos do CONTRATANTE e demais exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, conforme preços e prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.17.9 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos, quando necessário, por parte da equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento Profissional da CONTRATANTE;

9.17.10 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos ou faltas sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

9.17.11 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

9.17.12 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato;

9.17.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

9.17.14 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas as hipóteses de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

9.17.15 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados e entregues os serviços objeto deste Contrato;

9.17.16 Substituir, no menor prazo possível e sem custos adicionais, qualquer integrante de sua equipe que, a critério do CONTRATANTE, não estiver executando os serviços de forma adequada, por outro de mesma qualificação ou superior, a qual deverá ser previamente comprovada junto ao CONTRATANTE, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

9.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.19 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

9.20 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE relativamente ao objeto contratado;

9.21 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.22 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência;

9.23 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.24 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.25 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.2 Fornecer todas as informações, subsídios e esclarecimentos necessários para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

10.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos;

10.4 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.5 O CONTRATANTE realizará reunião prévia quando entender necessário, com a CONTRATADA, para o repasse de informações e adoção de providências pertinentes à realização dos eventos;

10.5.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

10.6 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas em Lei, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

11.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, poderão ser aplicadas sanções, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

11.2.1 Multa;

11.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

11.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 11.2.2 a 11.2.4, estas serão impostas a CONTRATADA cumulativamente com multa;

11.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será apurada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

11.4.1.1 - 10% (dez por cento) por cada dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

11.5. A aplicação de multa a CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas;

11.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

11.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

11.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Na forma das disposições estabelecidas em Lei, a CONTRATANTE designará funcionários, por meio de Portaria específica para tal fim, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas; 11.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente serviço.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1 O faturamento referentes ao objeto deste contrato deverá ser efetuado após a execução do serviço, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE;

13.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação integral e regular da documentação, e desde que não haja pendência a ser regularizada;

13.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

13.3 As notas fiscais/faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

13.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão;

15. SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. REAJUSTE

16. Os preços são fixos e irreajustáveis por se tratar de Contrato Simplificado e objeto adquirido para entrega imediata.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do objeto adquirido ser de entrega imediata e em virtude do valor de aquisição da contratação – Contrato Simplificado.

18. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento, estando este adequado ao que dispõe o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Maceió, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ FERREIRA PINTO DE HOLANDA
Data: 28/11/2023 13:37:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Ferreira Pinto de Holanda
Assessora do Desenvolvimento Profissional

Documento assinado digitalmente
GRETA DE OLIVEIRA SILVA MEDEIROS
Data: 28/11/2023 14:04:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Greta de Oliveira Silva Medeiros
Assessora de Comunicação

Documento assinado digitalmente
LUIZA RANA CAVALCANTE SANTOS
Data: 28/11/2023 12:07:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo

Assunto: **Solicitação de Cotação - Conforme Termo de Referência em Anexo**

De Priscila Ferreira <processo.licitacao1@crcal.org.br>

Para: <luizalbertofonseca02@hotmail.com>

Data 28/11/2023 14:28

- Termo_de_Referencia_Cerimonialista.pdf (~423 KB)

Prezados (as), boa tarde!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao1@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3021
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Assunto: **Solicitação de Cotação - Conforme Termo de Referência em Anexo**

De Priscila Ferreira <processo.licitacao1@crcal.org.br>

Para: <karola.gomesrp@gmail.com>

Data 28/11/2023 14:30

- Termo_de_Referencia_Cerimonialista.pdf (~423 KB)

Prezados (as), boa tarde!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao1@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3021
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Cotação (0173544) SEI 907960311000286.000049/2023-60 / pg. 26

Assunto: **Solicitação de Cotação - Conforme Termo de Referência em Anexo**

De Priscila Ferreira <processo.licitacao1@crcal.org.br>

Para: <isabellacavalcantep@gmail.com>

Data 28/11/2023 14:49

- Termo_de_Referencia_Cerimonialista.pdf (~423 KB)

Prezados (as), boa tarde!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao1@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3021
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Solicitação de Cotação (0173544) SEI 90796031100002 86.000049/2023-60 / pg. 27

Assunto: **Solicitação de Cotação - Conforme Termo de Referência em Anexo**

De Priscila Ferreira <processo.licitacao1@crcal.org.br>

Para: <gilkamafra@hotmail.com>

Data 28/11/2023 15:27

- Termo_de_Referencia_Cerimonialista.pdf (~423 KB)

Prezados (as), boa tarde!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao1@crcal.org.br | +55 (82) 3194-3021
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

COTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mestre de Cerimônias

Isabella Maria Cavalcante Padilha
Jornalista - MTE 0002626/AL
CPF: 108.973.784-07

CONTRATANTE:

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

Rua Dona Tereza de Azevedo, no 1.526 – Pinheiro Telefone:

(82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

OBJETO:

O evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 das 08:00h às 20:00h.

O objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia para todos os presentes na 5a Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL.

INVESTIMENTO:

Mestre de Cerimônias para 2 dias de evento: **R$ 3.450** (R$ 1500 por dia + 15% de imposto)

COMPROVAÇÕES:

OPA
TRO D
ATIVISM
OANG

LUIZ ALBERTO FONSECA

Jornalista

Social Mídia

Mestre de Cerimônias

CLIENTE

5ª Convenção Alagoana de Contabilidade

LOCAL E DATA

Espaço Armazém, Jaraguá

29 e 30 de novembro 2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Prestação de serviços como mestre de cerimônias durante os dois dias do evento.

ORÇAMENTO

R$ 3.392,50

CONTATO

82 9 9837-7705

luizalbertofonseca02@hotmail.com

CRCAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 2 de 246

Criar email

Caixa de entrada (1)
Rascunhos (23)
Enviados
Spam (6)
Lixeira
CAIXA ANTIGA
processo_licitacao@
Entrada antiga
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
enviadas
Imprensora
Limpeza
lixo
Mala_Direta
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
rascunho
Segurança Eletrô...
Seguro Predial

Re: Solicitação de Cotação - Conforme Termo de Referência em Anexo

G **gilka mafra**
Para:
Hoje 15:48

Boa tarde!
————

Proposta de orçamento
Cerimonial Gilka Mafra

Att: CRCAL

Conforme solicitado, segue meu orçamento para o serviço de Mestre de Cerimônias, para o evento "5ª Convenção Alagoana de Contabilidade"
que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém, em Maceió, no horário de 8h às 20h.

Investimento total: R$ 13.000,00 (valor líquido a receber).
Caso seja preciso emitir Nota Fiscal, deverá ser acrescido 13%, totalizando R$ 14.690,00.

Permanência no local do evento por até 20 horas (10 horas por cada dia). No valor inclui transporte de ida e volta, custos com cabelo e maquiagem e o figurino, a ser sugerido pela organização do evento.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Obrigada!

Gilka Mafra
Jornalista

Enviado do meu iPhone

Em 28 de nov. de 2023, à(s) 15:27, Priscila Ferreira <processo.licitacao1@crcal.org.br> escreveu:

Prezados (as), boa tarde!

Estamos atualmente em busca de fornecedores qualificados para obter cotações de serviços de acordo com o Termo de Referência anexo a esta mensagem.

Solicitamos também que a cotação seja enviada em 24 horas, aja vista o curto período de tempo remanescente para a execução do serviço.

Atenciosamente,

--

<258bb7c3.jpeg>

<Termo_de_Referencia_Cerimonialista.pdf>

22% usado

Cotação (0173666) SEI 90796031100002 86.000049/2023-60 / pg. 32

Mapa Comparativo de Preços - MCP (0173693)

SEI 9079603110000286.000049/2023-60 / pg. 33

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Mapa Comparativo de Preços

PROCESSO SEI N° 9079603110000286.000049/2023-60

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND / VALOR TOTAL GLOBAL							
				LICITANTE 01		LICITANTE 02		LICITANTE 03		VALOR DA COMPRA	
				Isabella Maria Cavalcante Padilha		Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho		Gilka Mafra			
		1	contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial	VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	GLOBAL	VALOR UND	VL GLOBAL
				-	R$ 3.450,00	-	R$ 3.395,50	-	R$ 13.000,00	-	R$ 3.395,50

CONSIDERAÇÕES:

Trata o processo em tela sobre Dispensa para Futura Contratação.

A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que diz respeito à pesquisa de preços, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

Dotou-se a melhor proposta obtida na pesquisa, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos de acordo com as necessidades relativas a presente aquisição, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da eficiência e da economicidade.

Dotou-se o melhor dos preços obtidos na pesquisa, formada pelo conjunto de 03 (três) preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos pelo conselho, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

O licitante que apresentou o menor valor em relação as nessecidades e o prazo do CRC/AL foi **Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho no valor de R$ 3.395,50 (Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco reais e Cinquenta centavos).**

Maceió - Al, 28 de Novembro de 2023

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Justificativa de Preços do MCP nº 0174407/2023/CRCAL-DECBS/CRCAL-CAP/CRCAL-VPADM/CRCAL-CONSDIR/CRCAL-PRES/CRCAL-PLEN/CRCAL

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: 1.1 contratação para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

A Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65 de 07 de julho de 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que recomenda priorizar a busca pelo painel de preços do Governo Federal (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) e em contratações similares (Art. 5º, incisos I e II).

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Inciso I - Painel de Preços:

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.248,24	**R$ 900,00**	**R$ 100**

FILTROS APLICADOS

Descrição: **LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR**

Modalidade da Compra: **Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 1 a 41

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	4	R$100	ANDRE JULIAO DA SILVA	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	16/01/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	12	R$231	PROJESSOM PRODUCOES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ	389220 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª - RJ	10/03/2023
00054/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	10	R$237	THAILLA SOUZA SILVA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	14/08/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	40	R$360	ROGERIO APARECIDO NALDI 19566318871	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	19/01/2023

Relatório gerado dia: 28/11/2023 às 14:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Conforme relatório resumido (doc. SEI nº 0174432) e detalhado (doc. SEI nº 0174434).

Inciso II - Contratos em vigor com a Administração Pública:

1- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS: (PROCESSO SEI N° 9079602110000086.000003/2023-99)

2- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: (PROCESSO SEI N° 90796110000012.000017/2021-51)

3- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: (PROCESSO SEI N° 90796110000012.000006/2021-71)

Inciso IV – Pesquisa com fornecedor:
A pesquisa foi realizada com as empresas do ramo dentro do estado de Alagoas, conforme constam no processo e no mapa com as propostas.

	Isabella Maria Cavalcante Padilha		Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho		Gilka Mafra	
Descrição	**Valor Mensal**	**Valor total**	**Valor Mensal**	**Valor total**	**Valor Mensal**	**Valor total**
	-	3.450,00	-	3.395,00	-	13.000,00

Ainda Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

> Art. 7º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
>
> § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

A proposta que apresentou o Menor Preço foi à do Mestre em comunicação pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFPE (2016) **Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho** esclarecemos que foram verificados os sites de todas as empresas sendo esses https://instagram.com/gilkamafra?igshid=MmVlMjlkMTBhMg, https://youtu.be/222cSOzAMZY?si=uU3B9gHXA_ma98dx, https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do;jsessionid=D73ACAC8F89799D5C601094989178695.buscatextual_0, https://www.linkedin.com/in/isabella-padilha-/overlay/contact-info/?_l=en_US.

O valor estimado para a contratação é de R$ **R$ 3.395,50 (Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco reais e Cinquenta centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 01/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 01/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174407** e o código CRC **21995A59**.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.248,24	**R$ 900,00**	**R$ 100**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra
LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	**Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 1 a 41

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	4	R$100	ANDRE JULIAO DA SILVA	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	16/01/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	12	R$231	PROJESSOM PRODUCOES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ	389220 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª - RJ	10/03/2023
00054/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	10	R$237	THAILLA SOUZA SILVA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	14/08/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	40	R$360	ROGERIO APARECIDO NALDI 19566318871	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	19/01/2023

00005/2023	00002	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	2	R$430	ZENILDA CARVALHO ALELUIA MOREIRA 76096491120	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	10/04/2023
00004/2023	00003	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	10	R$500	50.225.099 LEILA MORGANA VIEIRA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	20/06/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$500	NAYARA FABRICIA FEITOSA DA SILVA 60004646304	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	20/06/2023
00053/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	5	R$500	NAYARA FABRICIA FEITOSA DA SILVA 60004646304	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	04/11/2022
00060/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$550	DIEGO DOUGLAS DE ALMEIDA CORDERO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	29/08/2023
00005/2023	00006	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	3	R$590	17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/06/2023
00025/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$600	DENIZIA ARAUJO PERES	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	22/09/2022
00039/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	7	R$600	LEILA MORGANA VIEIRA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	21/12/2022
00059/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$660	CRISTIANO LOURENCO BARBOSA 01662181620	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	29/08/2023

00161/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	7	R$700	ADELSON DE SOUSA LIMA 33867577404	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	27/03/2023
11896/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	50	R$740	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG	925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG	10/03/2023
00039/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	30	R$745	39.402.906 ALAOR LUIZ RODOVALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	23/05/2023
00036/2022	00003	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$800	A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158494 - INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA VISTA	05/10/2022
00378/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$800	MARCOS AURELIO BUSATO	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	01/12/2022
00292/2023	00003	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$800	COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS -PARA FESTAS MOMENTO MAG	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	01/09/2023
00026/2022	00002	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$838,90	M. H. ROSIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP	19/10/2022
00024/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$900	LUANA CASTRO DE MACEDO 70629608458	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA	20/09/2022
00051/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$900	SILAS DA COSTA E SILVA 06680550491	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	07/12/2022

00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1000	TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255020 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RN	20/01/2023
00091/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	10	R$1000	VALTER BATISTA 05211367413	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	15/02/2023
00005/2023	00005	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1350	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	ESTADO DE SAO PAULO	264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP	18/04/2023
04102/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1450	CONTRATADO : DORILES LEITAO DE ALMEIDA NETO	CONSELHO REGIONAL DE BIOLIGIA 4º REGIÃO-MG	389116 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4A - MG	29/08/2023
00142/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1500	PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	20/03/2023
00650/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1786	LEYDSON BARATA BASTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	05/09/2023
00122/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$1800	MARISA SCHNEIDER	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	04/10/2022
00047/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$2700	ELISSADRINA FELIX RODRIGUES	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	14/12/2022
00126/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$3000	PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	14/03/2023

00053/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$4250	ANTONIO VILSON DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	30/05/2023
00114/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$4300	PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	09/03/2023
00033/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$5000	49.577.934 MONICA MUNIZ LEMOS PEREIRA VIANA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	21/08/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$5530	49.853.407 MONICA CRISTINA BORGES DE BARROS	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343005 - IPHAN - 5A. COORDENACAO REGIONAL NO RECIFE	08/03/2023
00213/2023	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$6760	ANDRE LUIZ ARAUJO NASCIMENTO	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	27/04/2023
00193/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	2	R$8650	M M ANTONIO PRODUCOES FOTOGRAFICAS	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	03/11/2022
02052/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$14100	G A CARACANHA PRODUCOES	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	07/11/2022
02053/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$14100	G A CARACANHA PRODUCOES	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	16/11/2022
00268/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$20570	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS SANTA RITA DO BRACUI - ANGRA DOS REIS	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	26/10/2022

00026/2022	00001	Dispensa de Licitação	12955	LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR		UNIDADE	1	R$21250	CLESIANE APARECIDA MODESTI DE WITT 88820513153	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT	01/12/2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.248,24	**R$ 900,00**	**R$ 100**

Quantidade total de registros: 41
Registros apresentados: 1 a 41

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra
LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	**Dispensa de Licitação**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de locução para as festividades dos Padroeiros, Santa Inês e São Sebastião 2023
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE JULIAO DA SILVA
CNPJ/CPF: 13916711474
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Serviço de gravação de mensagens telefônicas com locução, edição, produção dos arquivos de áudio, direitos de uso de voz e trilha de fundo para atendimento personalizado (URA ou Atendimento Automático, menu menor). Direitos autorais e artísticos garantidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 231
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROJESSOM PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 00778815000104
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389220 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª - RJ
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em Cerimonial Público para prestação, sob demanda, de serviços de Cerimonial Público para atender aos eventos que serão realizados ou promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício de 2023. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, PREVALECERÃO AS DO PROJETO BÁSICO.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 237
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: THAILLA SOUZA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 31350610000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para apresentação de eventos municipais, com locutor.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 360
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROGERIO APARECIDO NALDI 19566318871
CNPJ/CPF: 20121024000106
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP
Órgão: PREFEITURA DE CAPIVARI
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de Serviços de empresa organizadora de eventos para realização de Cerimônia de Colação de Grau (Formatura) do 2/2022 do IFB
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 430
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZENILDA CARVALHO ALELUIA MOREIRA 76096491120
CNPJ/CPF: 19281926000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Contratação de Empresas especializadas em Atividades Logísticas de Organização e Execução, Suporte e Acompanhamento de Eventos para atender as demandas da FUFMT TR 71/2023 Dispensa 004/2023 Processo 23108.017415/2023-14.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 50.225.099 LEILA MORGANA VIEIRA
CNPJ/CPF: 50225099000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de mestre de cerimonia
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NAYARA FABRICIA FEITOSA DA SILVA 60004646304
CNPJ/CPF: 29208855000194
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de Mestre de Cerimônias na VIII Jornada Científica Embrapa Meio-Norte-Período:08 a 10/11/22;
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NAYARA FABRICIA FEITOSA DA SILVA 60004646304
CNPJ/CPF: 29208855000194
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Apresentação de mágica para as crianças da Educação Infantil COLUNI UFF (CRECHE UFF), em evento de comemoração do aniversário de 26 anos da Creche UFF que reúne toda a comunidade escolar do COLUNI UFF.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 550
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIEGO DOUGLAS DE ALMEIDA CORDERO LTDA
CNPJ/CPF: 48204029000111
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: A contratação dos serviços para atender aos eventos previstos nos calendários acadêmicos 2023 dos cursos anuais e semestrais e as formaturas/colação de grau do campus Confresa
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 590
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 22/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA
CNPJ/CPF: 17410769000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Locução para produção de vídeo de divulgação científica.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 600
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 22/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENIZIA ARAUJO PERES
CNPJ/CPF: 84424532291
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de pessoa física para operação de som e iluminação e para atuação como mestre de cerimônias durante as solenidades de colação de grau da FUFMT, referente semestre 2022/2.
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 600
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEILA MORGANA VIEIRA
CNPJ/CPF: 03801026841
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Apresentação artística com 02 palhaços animadores de festas infantis de aproximadamente 01 hora de duração para crianças entre 02 e 05 anos de idade.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 660
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTIANO LOURENCO BARBOSA 01662181620
CNPJ/CPF: 48328001000196
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00161/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de locução para divulgação de notas e avisos
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 700
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADELSON DE SOUSA LIMA 33867577404
CNPJ/CPF: 32735465000187
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS
Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 11896/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra em caráter não exclusivo, para execução de serviços eventuais de mestre de cerimônias, sob demanda, para apresentar e conduzir eventos presenciais e online organizados pelo CRCMG, a serem realizados em Belo Horizonte/MG, no período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 740
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 07132995000193
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviços de apoio em cerimoniais para eventos, sob demanda nas dependências da UFCAT
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 745
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 39.402.906 ALAOR LUIZ RODOVALHO
CNPJ/CPF: 39402906000178
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Contratação de itens para realização de colação de grau referente ao período 2022/1.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 800
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10850705000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158494 - INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA VISTA
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00378/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de mestre de cerimônias para apresentação e locução da solenidade de Diplomação dos Eleitos e Suplentes.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 800
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS AURELIO BUSATO
CNPJ/CPF: 22780831000166
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00292/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, mobiliário, iluminação e sonorização, bem como serviço de ornamentação, cerimonial e buffet para evento de Inauguração do Ginásio Poliesportivo e do Espaço OuroHub no IFMG Ouro Branco. A Solenidade contará com a participação do Reitor, Pró-Reitores, Diretores de outros Campi e de outras Instituições, representantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, representantes da comunidade, servidores e discentes.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 800
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS -PARA FESTAS MOMENTO MAG
CNPJ/CPF: 07975515000156
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de serviço recepção, mestre de cerimônia e locação de mesas para evento comemorativo de aniversário da Fundacentro.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 838,9
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. H. ROSIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 41586921000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMONIA para apresentação do evento AgroNordeste
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 900
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUANA CASTRO DE MACEDO 70629608458
CNPJ/CPF: 34347926000170
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação CERIMONIAL (MESTRE DE CERIMÔNIA).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 900
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 07/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILAS DA COSTA E SILVA 06680550491
CNPJ/CPF: 27778709000179
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão Superior: -

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de profissional responsável por conduzir o evento de maneira assertiva, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica. Por isso, é essencial escolher uma pessoa capacitada que deixará o evento ainda mais profissional.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1000
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12340830000147
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 255020 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RN
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00091/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de locução para vídeos e vinhetas
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1000
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALTER BATISTA 05211367413
CNPJ/CPF: 37240604000115
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS
Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Contratação por dispensa de licitação de serviços para realização de evento alusivo ao Dia Mundial da Saúde e Segurança no Trabalho
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1350
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA
CNPJ/CPF: 49617647000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 04102/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimonia.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1450
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : DORILES LEITAO DE ALMEIDA NETO
CNPJ/CPF: 05589644000180
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389116 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4A - MG
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE BIOLIGIA 4º REGIÃO-MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00142/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de Assessoria e Cerimonial para atender o ILC
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39279649000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00650/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviços de cerimonial para colação de grau do IFCH.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1786
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEYDSON BARATA BASTOS
CNPJ/CPF: 71171819234
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00122/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de um mestre de cerimônias, para conduzir o evento do dia do médico em homenagem aos médicos com mais de cinquenta anos de profissão
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1800
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARISA SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 20163649049
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão Superior: -

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de especialista Tikuna para produção de registros em áudio a respeito dos objetos rituais Tikuna disponibilizadas no website do projeto A fronteira na história da antropologia.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2700
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELISSADRINA FELIX RODRIGUES
CNPJ/CPF: 03850632296
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00126/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de Cerimonial para Colação de Grau do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3000
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39279649000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de Locução de narrador e repórter de campo, modalidade futebol society, visando atender os XV Jogos da Amizade, narração de 17 partidas, a ser realizado no período de 09 a 14 JULHO 2023.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4250
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO VILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 01728045827
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00114/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Com os nossos Cordiais cumprimentos solicitamos a Vossa Senhoria a Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Assessoria completa de Cerimonial e Protocolo para Colação de Grau para suprir as necessidades do Instituto de Tecnologia da UFPA no Evento: OUTORGA DE GRAU DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA UFPA. PI: M07AAG1901N.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4300
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 09/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIERE GROUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39279649000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonial, com fornecimento de cerimonialista e recepcionistas.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5000
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.577.934 MONICA MUNIZ LEMOS PEREIRA VIANA
CNPJ/CPF: 49577934000180
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: -

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviços de Cerimonial, para o evento de reabertura da Concatedral de São Pedro dos Clérigos, localizada na Rua das Águas Verdes, 64, Pátio de São Pedro, São José, Recife/PE, a realizar-se no dia 10 de março de 2023, com início às 09:00 horas, e duração de 3 horas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5530
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.853.407 MONICA CRISTINA BORGES DE BARROS
CNPJ/CPF: 49853407000150
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343005 - IPHAN - 5A. COORDENACAO REGIONAL NO RECIFE
Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00213/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de profissional da área da educação para realização de 13 (treze) eventos de mediação e contação do livro Não me toca, seu boboca!
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6760
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDRE LUIZ ARAUJO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 85105929004
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00193/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de festividades e homenagens para prestação de serviços de cerimonial nas formaturas dos cursos técnicos do CEFET-MG no ano de 2022.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8650
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M M ANTONIO PRODUCOES FOTOGRAFICAS
CNPJ/CPF: 31533796000171
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG
Órgão: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02052/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para cerimonial e organização do evento de "Abertura da revisão do Plano Diretor de Capivari" que acontecerá no dia 08 de novembro de 2022, na Câmara Municipal, às 14:00 horas
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14100
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 07/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G A CARACANHA PRODUCOES
CNPJ/CPF: 19833479000175
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP
Órgão: PREFEITURA DE CAPIVARI
Órgão Superior: -

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02053/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para cerimonial e organização do evento de Abertura da Revisão do Plano Diretor de Capivari que acontecerá no dia 08 de novembro de 2022, na Câmara Municipal, as 14:00 horas.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14100
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G A CARACANHA PRODUCOES
CNPJ/CPF: 19833479000175
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP
Órgão: PREFEITURA DE CAPIVARI
Órgão Superior: -

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00268/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial para o evento "II Encontro de Comunidades Quilombolas do Sul-Fluminense e Costa Verde".
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20570
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS SANTA RITA DO BRACUI - ANGRA DOS REIS
CNPJ/CPF: 08071556000180
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Órgão Superior: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de cerimonial para formatura 2022 dos alunos do ensino médio integrado IFMT Primavera do Leste.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 21250
Código do CATMAT: 12955
Descrição do Item: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLESIANE APARECIDA MODESTI DE WITT 88820513153
CNPJ/CPF: 44874452000178
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
Órgão Superior: -

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
CPF: 028.115.034-63
Certidão nº: 67851613/2023
Expedição: 28/11/2023, às 17:32:43
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.115.034-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
CPF: 028.115.034-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:47 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.
Código de controle da certidão: **9940.0C4A.5215.168D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 028.115.034-63

Nome/Contribuinte: LUIZ ALBERTO F DE LIMA FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/01/2024

Emitida às 17:48:36 do dia 28/11/2023

Código de controle da certidão: CD48-CE74-6D9E-48CA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2023 às 17:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.115.034-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6566.4FF8.4268.A960 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**

CPF/CNPJ: **028.115.034-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:41:29 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZMWD281123174129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 13/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ALAGOAS (CRCAL) PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS (CRCAL), entidade fiscalizadora do exercício profissional, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.303.541/0001-78, com sede na R. D. Tereza de Azevedo, 1526 - Pinheiro - Maceió/AL neste ato representado por seu Presidente, Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS e do outro lado a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.428.413/0001- 05, com sede no SIG Quadra 01, Lote 495/505/515, Edifício Barão do Rio Branco 4º andar, Salão 001, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, neste ato representado por sua Presidente, Contadora SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO; doravante denominadas PARTÍCIPES; quanto citadas em conjunto, e, individualmente, CRCAL e FBC, considerando o constante no processo nº 13/2023, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, com base nos preceitos normativos da Resolução CFC Nº 1.674, de 18 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade,** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2023**, no Espaço Armazém, inscrito no CNPJ 29.152.358/001-11, localizado à Rua Sá e Albuquerque, 367 - A, JARAGUÁ - CEP 57022-180, Maceió-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, entidade idealizadora, traz na quinta edição da Convenção de Contabilidade de Alagoas uma abordagem conjunta sobre a ciência contábil, das diversas formas inovadoras de ensino e prática da contabilidade e sua contribuição no aprendizado; no desenvolvimento profissional frente às novas tecnologias, integração econômica global, mudanças tributárias e sociais, com o tema "**Protagonismo, Transformação e Tecnologia**".

2.2. Com a realização do objeto deste Acordo de Cooperação, o CRCAL executa sua atribuição legal de promover a educação profissional continuada, ao fornecer o apoio técnico e cultural para que os profissionais da Contabilidade aperfeiçoem sua atuação, dentro dos parâmetros exigidos pelas normas da profissão contábil e de realizar fiscalização preventiva; já a FBC executa sua atribuição estatutária de contribuir para o ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos que atuam na área contábil em prol da sociedade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

3.1. O presente Acordo de Cooperação visa propiciar o alcance pela **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade** do objetivo geral de expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica para contadores públicos, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

3.2. De forma específica, o evento objetiva

3.2.1. Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil

3.2.2. Fortalecer a imagem da Profissão Contábil perante a Sociedade Alagoana;

3.2.3. Conscientizar os acadêmicos sobre a importância do contínuo desenvolvimento profissional e a necessidade da atualização para serem contadores bem-sucedidos;

3.2.4. Promover mudanças culturais frente às novas tecnologias capacitando os profissionais para os novos formatos de sustentabilidade e inovação da profissão;

3.2.5. Oportunizar o desenvolvimento de novas parcerias e contatos durante a Feira de Negócios.

3.2.6. Promover debates em prol do desenvolvimento científico da Contabilidade e da Contabilidade Pública, realizando um intercâmbio de experiências que visa agregar valores aos serviços prestados pelo profissional da contabilidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Acordo de Cooperação reger-se-á pelo disposto na Resolução CFC n.º 1.674/2022 e legislação correlata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

5.1.1. Planejar a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade** de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.2. Definir a programação técnica, cultural e social que melhor atendam aos objetivos de ambos os eventos, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.3. Definir a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.1.4. Divulgar o evento nos seus veículos de comunicação;

5.1.5. Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade.

5.2. São obrigações exclusivas do CRCAL:

5.2.1. Disponibilizar apoio técnico para a realização da **5ª Convenção Alagoana De Contabilidade**, em especial, quanto à fiscalização dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens.

5.2.2. Permitir o livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas à parceria.

5.2.3. Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores do CRCAL que atuarão no apoio à execução compartilhada do objeto do presente acordo de cooperação.

5.2.4. Custear as seguintes despesas:

5.2.4.1. Locação de espaço;

5.2.4.2. Segurança

5.2.4.3. Limpeza

5.2.4.4. Brigadista

5.2.4.5. UTI Móvel

5.2.4.6 Intérpretes de libras

5.3. São obrigações exclusivas da FBC:

5.3.1. Realizar o evento, objeto do presente acordo de cooperação, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste documento.

5.3.2. Elaborar todas as peças de divulgação do evento, repassando-as ao CRCAL

5.3.3. Disponibilizar sistema informatizado para a realização das inscrições dos participantes do evento.

5.3.4. Disponibilizar apoio operacional, por meio de seu quadro de pessoal, para organização e realização do evento.

5.3.5. Efetuar contratações que se fizerem necessárias para a realização do evento.

5.3.6 Custear diárias e passagens dos palestrantes do evento, inclusive os do sistema CFC/CRC´s.

5.3.7. Administrar os contratos e valores provenientes de cotas de patrocínio e comercialização de estandes, bem como os serviços de cobrança, não sendo o CRCAL responsável por quaisquer atos no âmbito desta ação;

5.3.8. Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores da FBC que trabalharão na realização do evento, com recursos do evento.

5.3.9. Abrir e controlar as inscrições.

5.3.10. Quando couber, contratar palestrantes e serviços necessários demandados pelo evento.

5.3.11. Apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a realização dos eventos, a prestação de contas em conformidade ao previsto na Seção VII, da Resolução CFC n.º 1.674/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA E DAS FASES DE DESENVOLVIMENTO

6.1. A primeira etapa dos trabalhos vinculados ao presente Acordo de Cooperação abrangerá as tratativas preliminares, entendidas como a definição das programações e a divulgação do evento, conforme previsto nas obrigações dos PARTÍCIPES.

6.2. A segunda etapa abrangerá a realização do evento, assim como a disponibilização ou prestação de apoio técnico, tal como previsto nas obrigações dos PARTÍCIPES.

6.3. A terceira etapa abarca o período pós-evento, neste compreendido os 120 (cento e vinte) dias posteriores à sua realização, de acordo com o previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.3.10.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 120 dias após a realização do evento, podendo ter sua vigência prorrogada ou renovada, por aditamento do presente Acordo, se assim as partes entenderem conveniente e oportuno.

7.2. É facultado aos PARTÍCIPES rescindirem o Acordo, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. A rescisão também poderá ocorrer pelo descumprimento de obrigação por um dos PARTÍCIPES que inviabilize o alcance do resultado deste Acordo, bem como na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia, nem acarretarão quaisquer ônus decorrentes de suas atividades ao outro PARTÍCIPE.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros correspondentes às verbas provenientes dos valores arrecadados com patrocínios financeiros, inscrições para participação no evento e comercialização de estandes serão administrados através de conta corrente em nome da FBC, específica para o evento.

9.2. Não haverá repasse de recursos financeiros entre o CRCAL e a FBC para implementação, execução ou contrapartida do presente Acordo de Cooperação, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.3. Os recursos de que trata o item 9.1 serão destinados ao custeio de infraestrutura complementar, honorários de palestrantes e painelistas, contratação de Recursos Humanos, divulgação e demais despesas necessárias para a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**

9.4. Independente do resultado ser deficitário ou superavitário, em decorrência do montante dos recursos arrecadados pela FBC e as despesas por ela custeadas, caberá à FBC absorver o resultado.

9.5. Eventuais cortesias de inscrições no evento somente poderão ser concedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser identificadas e justificadas na prestação de contas do evento pela FBC.

9.6. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos funcionários e colaboradores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O monitoramento e avaliação das atividades decorrentes deste Acordo serão realizados por comissão a ser integrada por representantes designados por cada um dos PARTÍCIPES, cujo coordenador da comissão será o gestor da parceria indicado pelo CRCAL, por portaria específica para esse fim.

10.2. Os critérios da fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria para a realização do objeto do presente Acordo deverão contemplar o disposto no art. 26, da Resolução CFC n.º 1.674/2022, no que é aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

11.1 Os PARTÍCIPES concordam que executarão as obrigações contidas neste ACORDO de forma ética e em conformidade com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

11.2. Os PARTÍCIPES, no desempenho das atividades objeto deste ACORDO, comprometem-se a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

11.3. Os PARTÍCIPES assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos Partícipes.

11.4. Nenhum dos PARTÍCIPES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este ACORDO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos Acordos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos Acordos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

12.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os PARTÍCIPES ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13. O presente Acordo de Cooperação será publicado pelos PARTÍCIPES em seus sítios eletrônicos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1 É parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho constante do Anexo I.

14.2 Os casos omissos serão solucionados por entendimentos das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas pertinentes, tanto do CRCAL quanto da FBC.

14.3 É vedada a cessão dos direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação, sob pena de sua rescisão automática.

14.4 Poderá ser oportunizado ao participante, o envio e apresentação de trabalhos científicos que serão submetidos a regulamento específico a ser adotado pelo evento e avaliada por comissão competente designada pelo CRCAL.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Judiciário Federal de Maceió/AL, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2023.10.20 14:17:53 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Presidente José Vieira dos Santos

SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO:43690432553

Assinado de forma digital por SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO:43690432553
Dados: 2023.10.23 17:37:07 -03'00'

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Presidente Sandra Elvira Gomes Santiago

Maceió-AL 10 de outubro de 2023

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DA 5ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
29 e 30 de novembro de 2023

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Brasileira de Contabilidade, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Ofício de Brasília de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 26.266, regida por seu Estatuto e no cumprimento de suas finalidades, vem por meio deste propor a realização de Acordo de Cooperação com o CRCAL, com o objetivo de realizar o evento **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade** de acordo com o planejamento constante neste Plano de Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Brasileira de Contabilidade apresenta a seguinte proposta de parceria com o CRCAL para a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, uma vez que possui entre os seus objetivos estatutários: exercer e divulgar atividades que signifiquem contribuição para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de promoção da contabilidade; desenvolver e participar de projetos, eventos nacionais que tenham como escopo a contabilidade e o seu exercício profissional; e auxiliar e prestar serviços de planejamento, administração e realização de eventos de interesse da profissão contábil.

É certo de que o CRCAL tem como uma de suas finalidades a promoção da educação continuada aos seus registrados, prova disso são as ações geradas para o desenvolvimento do programa de controle de capacitações, o PEPC. Nesse sentido, ao longo da história contábil, o CRCAL promove seus eventos direcionados aos profissionais da contabilidade através dos quais abrangem não somente o Estado de Alagoas, mas também a região Nordeste e interessados das diversas regiões do país.

Considerando a expertise comprovada da FBC na realização de grandes eventos e capacitações, todos voltados para os profissionais da contabilidade, o presente plano de trabalho busca propor a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, com a finalidade de promover a abordagem de uma reflexão conjunta sobre a evolução da ciência contábil; as diversas formas inovadoras de ensino da contabilidade e sua contribuição no aprendizado, na responsabilidade socioambiental, no desenvolvimento profissional frente às novas tecnologias, além de disseminar conhecimento sobre a convergência de normas, com vistas às atualizações dos cenários nacional e internacional.

Assim, para atingir seus propósitos, o evento contará com palestras, talk shows e debates sobre assuntos de grande relevância para o desenvolvimento da profissão e sua interação com a sociedade. Além disso, uma feira de negócios e oportunidades será montada no evento, ambiente ideal para realização de networking e troca de experiências.

Espera-se, com isso, que as relações entre as entidades contábeis possam ser fortalecidas, uma vez que a missão institucional de ambas será cumprida com a finalidade de propiciar à classe contábil importante conteúdo para o aprimoramento profissional.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil
- Fortalecer a imagem do sistema CFC/CRC´s e da Profissão Contábil perante a Sociedade;
- Conscientizar os acadêmicos sobre a importância do contínuo desenvolvimento profissional e a necessidade da atualização para serem contadores bem-sucedidos;
- Promover mudanças culturais frente às novas tecnologias capacitando os profissionais para os novos formatos de sustentabilidade e inovação da profissão;
- Oportunizar o desenvolvimento de novas parcerias e contatos durante a Feira de Negócios
- Promover debates em prol do desenvolvimento científico da Contabilidade, realizando um intercâmbio de experiências que visa agregar valores aos serviços prestados pelo profissional da contabilidade.

4. OBJETO

Este plano de trabalho tem como objeto a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

5. META

Capacitar até 700 (setecentos) participantes, sendo 70 inscrições para a programação científica, ficando assim distribuídos:

- 400 (quatrocentos) profissionais da contabilidade;
- 200 (duzentos) estudantes;
- 50 (cinquenta) acompanhantes
- 50 (cinquenta) outros profissionais e público geral.

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do evento é formado por profissionais da contabilidade; por membros do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas; contadores de órgãos e entidades públicas e privadas; por estudantes do curso de Ciências Contábeis e demais profissionais de áreas afins.

Acordo de Cooperação (0175041) SEI 9079603110000286.000049/2023-60 / pg. 96

7. O EVENTO

A 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade proporcionará, de forma notável, a oportunidade de um encontro entre o conhecimento técnico, social e científico dentro do crescente cenário da qualificação e capacitação técnica dos profissionais da contabilidade.

Com o tema **Protagonismo, Transformação e Tecnologia,** o evento chega para constatar a representatividade da classe contábil frente à tecnologia e às organizações públicas e privadas, onde procuramos desenvolver uma programação voltada aos assuntos de maior interesse da classe contábil no atual cenário, aliada à palestrantes renomados e de projeção nacional. O evento ainda estimula a geração de conhecimento, com a realização do Concurso de Artigos Científicos, cuja finalidade é estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área do conhecimento contábil por parte de alunos, professores e profissionais da contabilidade.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Pretende-se que o evento seja realizado no Espaço Armazém, localizado à Rua Sá e Albuquerque, 367, no bairro Histórico de **Jaraguá,** Maceió/AL. A casa de eventos dispõe de quatro salões interligados, sendo dois com 600 metros quadrados (Salão Renascença e Salão Filé) e dois com 800 metros quadrados (Salões Singeleza I e II), com pé direito de 11 metros, climatizados, dotado de quatro baterias de banheiros bem distribuídos, três cozinhas e capacidade para receber até 1.500 pessoas no total.

O local possibilita ao evento ter um espaço para credenciamento dos participantes com sala de apoio; Montagem de auditório principal no salão Renascença, com 622 cadeiras e seis assentos PCD, palco principal de 18m e telão de 10 metros de largura;

Uma feira de negócios nos salões Singeleza I e II, com capacidade de acomodar 38 estantes de 2x2m configuráveis para quatro portes de patrocinadores (Platina, Diamante, Ouro e Prata);

Instalação de auditório independente para as apresentações científicas no Salão Filé, com espaço para 70 cadeiras e tela de projeção audiovisual, sala para professores, equipe de Comunicação e organização, lounge com sofás, pufes, mesas e cadeiras e um espaço instagramável, nomeado de "Espaço Maceió", que busca evidenciar as referências culturais de nossa capital turística.

Sobre mobilidade e acessibilidade, o espaço possui dupla entrada, com acesso também pela Avenida Cícero Toledo, 333, via que margeia a praia e permite mais comodidade aos participantes do evento, devido a possibilidade de parada para desembarque de ônibus na porta do evento, fácil acesso ao transporte coletivo, por aplicativo e táxis, bem como a proximidade do Estacionamento público de Jaraguá, gratuito e com cerca de 600 vagas disponíveis.

Acordo de Cooperação (0175041) SEI 9079603110000286.000049/2023-60 / pg. 97

8.1 **PLANTA BAIXA E PROJETO**

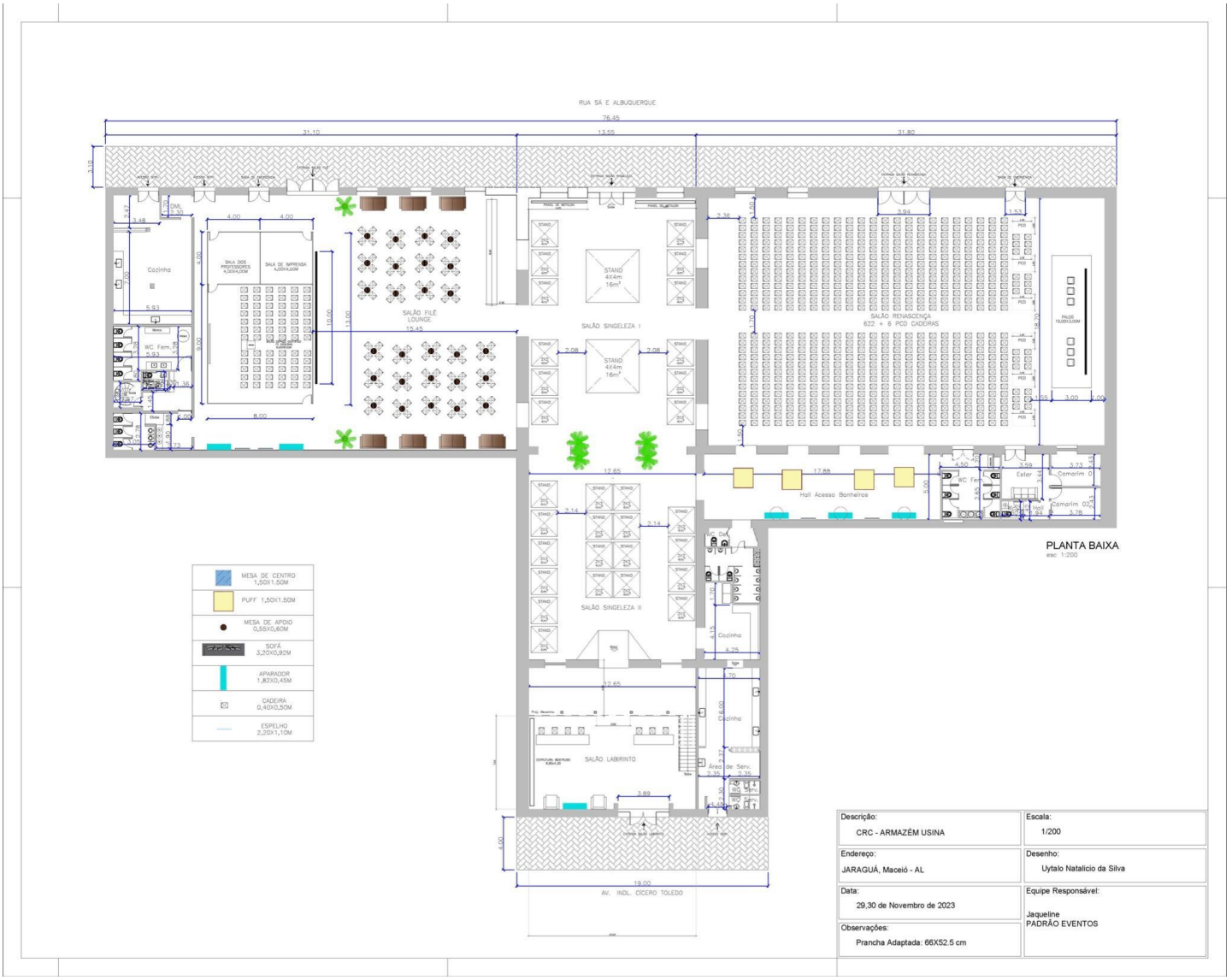

9. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

AÇÕES A DESENVOLVER -2023	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	
Elaborar calendário	**X**							
Escolher palestrantes	**X**	**X**						
Divulgar o evento	**X**	**X**	**X**					
Buscar patrocinadores	**x**	**X**	**X**					
Elaborar material de apoio	**x**	**x**	**X**					
Realizar o evento			**x**					
Proceder à avaliação				**x**	**x**			
Enviar resultado ao CRCAL						**x**	**x**	

10. INSCRIÇÕES

A previsão é de **700** inscrições presenciais, sendo 400 de profissionais contábeis, 200 de estudantes dos cursos de graduação de ciências contábeis, 50 acompanhantes e 50 profissionais de outras áreas, os valores por categoria variaram em 2 lotes de preços promocionais.

Haverá ainda a abertura de inscrições para participação **on-line,** via Zoom do Conselho Federal de Contabilidade.

Ressalte-se que esta modalidade híbrida só será divulgada em data mais próxima da realização da convenção, a fim de que não haja esvaziamento da inscrição presencial.

Para esta projeção, serão consideradas **530** (quinhentas e trinta) vagas on-line.

VALOR DAS INSCRIÇÕES POR LOTE, CATEGORIA E MODALIDADE

PRESENCIAL	LOTE 1	LOTE 2	QUANT
Presencial Profissionais	R$ 400,00	R$ 450,00	400
Presencial Estudantes	R$ 200,00	R$ 250,00	200
Presencial Acompanhantes	R$ 150,00	R$ 200,00	50
Outros profissionais	R$ 500,00	R$ 550,00	50
ON-LINE		**LOTE ÚNICO**	
On-line profissionais	-	R$ 250,00	200
On-line estudante	-	R$ 150,00	300
On-line Outros prof.	-	R$ 300,00	30

PROJEÇÃO DE RECEITAS COM INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL + ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

A seguir, o detalhamento da receita presumida por lote, modalidade e categorias:

DETALHAMENTO PROJEÇÃO DAS RECEITAS:

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL	QTD	VALOR	TOTAL
1º lote	Profissionais	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
	Estudantes	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
	Acompanhantes	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
	Outros Profissionais	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
	Subtotal	**200**		**R$ 62.500,00**
2º lote	Profissional	300	R$ 450,00	R$ 135.000,00
	Estudantes	120	R$ 250,00	R$ 30.000,00
	Acompanhantes	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
	Outros Profissionais	40	R$ 550,00	R$ 22.000,00
	Subtotal presenciais	**500**		**R$ 195.000,00**
TOTAL RECEITA COM INSCRIÇÕES PRESENCIAIS		**700**		**R$ 257.500,00**

INSCRIÇÃO	ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
ON-LINE (Híbrido)	Profissionais	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
	Estudantes	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
	Outros Profissionais	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
	Subtotal on-line			**R$ 104.000,00**
TOTAL RECEITA COM INSCRIÇÕES ON-LINE		**530**		**R$ 104.000,00**

RESUMO DA PROJEÇÃO TOTAL DE RECEITAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL + ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

11. PATROCÍNIOS

Para aumentar a viabilidade financeira do evento, pretende-se a captação de patrocínios com entidades públicas e privadas, que venham a agregar em valor de conteúdo e/ou serviços para a Convenção e seu público alvo.

Entre a proposta de captação, estão a comercialização de estandes na feira de negócios, o apoio financeiro e institucional de organizações e entidades, conforme detalha a seguir:

11.1 Estandes

O projeto arquitetônico inicial do evento prevê a montagem de até 38 estantes medindo 2x2m, que podem ser configurados por tamanho e disposição na área central do espaço onde será montada a Feira de Negócios. Ao CRCAL, caberá a compra do estande padrão Rubi, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ESTANDES	QTD	Descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rubi	1	4 x 9m painel e mobília	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Platina	2	4x4m, painel e mobília	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
Diamante	4	2x6m, painel e mobília	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
Ouro	2	2x4m, painel e mobília	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Prata	6	2x2m, balcão, painel de fundo adesivado, mesa bistrô e duas cadeiras	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM ESTANDES				**R$ 350.000,00**

**Configuração ajustável de acordo com a planta da Feira*

11.2 Captação de patrocínio

As cotas de patrocínio se dividem em quatro categorias (Platina, Diamante, Ouro e Prata), que buscam captar recursos e/ou serviços que venham a reduzir os custos para as instituições organizadoras e aumentar a viabilidade da convenção.

A cota menor (Prata) busca dar possibilidade de pequenas empresas participarem como apoiadores do evento e alcançar a classe contábil.

Cotas	QTD	Contrapartida	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Platina	1	Inserção da marca nas peças de divulgação	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Diamante	3	Inserção da marca nas peças de divulgação (60% de proporção em relação à Platina)	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00

Ouro	5	Inserção da marca como apoiador nas peças digitais no dia do evento + folheto	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
Prata	10	Insere material de divulgação impresso na sacola do evento	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM PATROCÍNIOS				**R$ 305.000,00**

12. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO PREVISTA

Pretende-se que a programação atenda, no mínimo, os seguintes temáticas:

PROGRAMAÇÃO 1º DIA

DIA 29/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h às 10h	**CREDENCIAMENTO**		
8h30 às 10h		Apresentação dos trabalhos acadêmicos	Interatividade e networking, oficina
10h00	**ABERTURA SOLENE**		
11h às 12h	Palestra: **Renovação do Mercado Contábil** ***Laudelino Jochem - Pres do CRCPR*** *Como transformar seu escritório de contabilidade em um negócio de alta performance*	Apresentação de trabalhos acadêmicos	
	12h ÀS 13h30 - ALMOÇO LIVRE -		
13h40 às 15h30	Mesa redonda: **Contabilidade e governança pública** **Ricardo Borges de Rezende** Debatedores: Sucena Hummell Ricardo Leite	**13h40 - 14h40** Palestra: **Seja um Perito de Sucesso** *Prof. Antônio Carlos* ***+*** **Lançamento da Cartilha de Perícia Contábil** Comissão de Perícia	Atividade patrocinador _____ Atividade patrocinador
	15h30 às 16h INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING		
16h às 17h	Palestra: **As Chaves da Virada** *Fabiano Azevedo*	Apresentação dos trabalhos acadêmicos	Interatividade e networking, mentorias

DIA 29/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h às 10h	**CREDENCIAMENTO**		
			e oficinas
17h - 18h	**Coquetel com DJ no Lounge**		
18h -19h	**Jordão e banda no Palco principal**		

PROGRAMAÇÃO 2º dia

DIA 30/11	PALCO MASTER	SALA CIENTÍFICA	LOUNGE E FEIRA
8h30	**Reabertura**		Networking
9h - 10h	Mesa redonda **Tecnologia e empreendedorismo no mercado contábil** *Mônica Porto, Aline Portela e Nathália Santos*	**9h às 10h** Palestra: **Contabilidade aplicada ao Agronegócio** Com Jeferson Leandro de Araújo	Networking
dia 30	**10h às 10h30 INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING**		
10h30 - 12h	Talk Show **Contabilidade, sustentabilidade e inclusão** *Mediadora:* *Adriana Araujo - FBC* *Maria Clara Bugarim - CILEA* *Ana Tercia - CFC* *André Dedeco - CRCBA* *+ Convidado*	**10h30 - 11h30** Palestra: **Auditoria Independente como Instrumento de Gestão** *Kleber Guedes* *70 pessoas*	
DIA 30	**12h às 13h30 ALMOÇO**		
13h30 14h10	Roda de Conversa: **A importância do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC)** Sandra Batista - CFC (mediação) Corregedor do TJ AL + dois convidados	*Atividade acadêmica*	

DIA 30	**PALCO MASTER**	**SALA CIENTÍFICA**	**LOUNGE E FEIRA**
14h15 às 15h15	Palestra: **Contabilidade para pequenas e médias empresas.** **Palestrante:** Eduardo Zanoteli		
	15h15 às 15h45 INTERVALO PARA CAFÉ E NETWORKING		
15h45 às 17h	Mesa Redonda **Reforma Tributária em debate** *Com Fellipe Guerra, Marcos Lima e Felipe Teixeira*		
17h às 18h	Entrega premiação acadêmica		
	ENCERRAMENTO COM PROGRAMAÇÃO CULTURAL		
18h	**Coquetel com Dj no Lounge**		
19h às 20h	**Show Pinto da Madrugada - Palco Master**		

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Propõe-se que a estratégia de divulgação e de publicidade do evento seja dividida em dois momentos: o **pré-evento e o durante evento**, sempre com a identificação dos parceiros.

O pré-evento corresponderá ao momento de maior inserção das marcas dos parceiros institucionais e privados, apoiadores e patrocinadores.

Nesta divulgação, incluem-se as seguintes mídias:

(1) Página do evento na Plataforma Doity;

(2) Principais redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube);

(3) Flyer do evento;

(4) Banner de divulgação do evento; e

(5) Outdoor eletrônico e outbus do evento.

No evento, segundo momento de divulgação e publicidade, haverá menor inserção da marca dos parceiros institucionais e privados, apoiadores e patrocinadores. No entanto, as marcas ficarão fixadas por mais tempo, visto que são materiais permanentes ou de duração prolongada.

Serão utilizados os seguintes itens da comunicação:

(1) Fundo de palco do evento em Box Truss ou painel de Led;

(2) Folder com a programação geral do evento;

(3) Certificado do evento; e

(4) Crachá de identificação dos participantes.

14. ORÇAMENTO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

O orçamento previsto para o evento corresponde à arrecadação das receitas provenientes dos valores das inscrições dos participantes no evento, bem como dos valores referentes à comercialização dos estandes da feira de negócios.

Quanto às despesas relacionadas no demonstrativo descrito no item 14.3, as projeções foram baseadas conforme levantamento do mercado alagoano, praticado em 2023.

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO (resultado financeiro)

1. RECEITAS (entradas)

		Previsão
RECEITAS DE INSCRIÇÕES	Presenciais	R$ 257.500,00
	On-line	R$ 104.000,00
Total das inscrições		**R$ 361.500,00**
ESTANDES FEIRA DE NEGÓCIOS		R$ 350.000,000
Total dos estandes		**R$ 350.000,00**
PATROCÍNIOS		R$ 305.000,00
Total de patrocínios		**R$ 305.000,00**
TOTAL GERAL DAS ENTRADAS		**R$1.016.500,00**

2. DESPESAS (saídas)

1. Locação Do Espaço Do Evento		R$ 59.000,00
2 Credenciamento/ Pessoal Apoio		R$ 12.600,00
3. Feira De Negócios (Locação E Serviços)		R$ 78.800,00
4. Salão De Palestras (Locação Equipamentos E Serviços)		R$ 61.400,00
5. Infraestrutura Lounge, Sala Científica,		R$ 149.460,00
6. Hall de acesso		R$ 5.260,00
7. Energia e geradores		R$ 39.200,00
8. Comunicação, Divulgação e cobertura audiovisual		R$49.917,00
9. Mídia Externa e mídia aeroporto		R$ 73.700,00

10. Brigadista e Ambulância, interprete libras		R$ 22.000,00
11. Palestrantes		R$ 36.500,00
12. Materiais diversos (palestrantes e participantes)		R$ 53.014,00
13. Customização ambiente interativa		R$ 31.700,00
14. Premiação		R$ 10.000,00
15. Coquetel e coffee break		R$ 122.196,00
16. Apresentações culturais e cerimonial		R$ 25.800,00
TOTAL GERAL DE SAÍDAS		**R$ 830.547,00**
RECEITAS: R$ 1.016.500,00		
DESPESAS: R$ 830.547,00		

14. 1 Descrição das receitas

INSCRIÇÃO	PRESENCIAL + ON-LINE	QTD	VALOR	TOTAL
Inscrições presenciais		**700**		R$ 257.500,00
inscrições on-line		**530**		R$ 104.000,00
RECEITA TOTAL PRESENCIAL E ON-LINE		**1.230**		**R$ 361.500,00**

14.2 Feira de Negócios / Estandes

ESTANDES	QTD	Descrição*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rubi	1	4 x 9m painel e mobilia	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Platina	2	4x4m, painel e mobília	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
Diamante	4	2x6m, painel e mobília	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
Ouro	2	2x4m, painel e mobília	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Prata	6	2x2m, balcão, painel de fundo adesivado, mesa bistrô e duas cadeiras	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA COM ESTANDES				**R$ 350.000,00**

14.3 Descrição das despesas

RESPONSÁVEL	OBJETO	PREVISÃO
	LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO	
CRCAL	Locação do Centro de Eventos, Segurança e limpeza	59.000,00
subtotal		**59.000,00**
	INFRAESTRUTURA - Área do credenciamento	
FBC	Balcão de credenciamento medindo 4,00 x 0,50 x 1,00m, adesivado frente e laterais, com 04 banquetas altas e 04 pontos de tomadas.	2.400,00
	Balcão de credenciamento medindo 3,00 x 0,50 x 1,00m, adesivado frente e laterais, com 03 banquetas altas e 03 pontos de tomadas.	1.800,00
	Carpete na cor preta medindo 100m², aplicado sobre piso existente	2.000,00
	04 poltronas e 01 aparador com 01 arranjo de flores	2.200,00
	Recepcionista trajando vestido ou terno preto	4.200,00
subtotal		**12.600,00**
	INFRAESTRUTURA - Estandes (locação e serviços)	
FBC	**30 estandes** medindo 2,00 x 2,00m composto por: Carpete aplicado sobre piso existente medindo 2,00 x 2,00m; 01 balcão tipo octanorm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m adesivado na frente e nas laterais, com logo do expositor; 01 Jogo de mesa bistrô composto por 01 mesa e três banquetas altas; 01 painel de fundo, com lona aplicada na estrutura de metalon, medindo 2,00 x 2,60m de altura, com dois pontos de luz e 02 tomadas de 10A. O expositor deverá enviar sua arte até a data combinada.	60.000,00
	2 estantes medindo 4,00 x 4,00m composto por: Carpete aplicado sobre piso existente medindo 4,00 x 4,00m; 02 jogos de mesa redonda com base cromada, tampo de vidro e 04 cadeiras; 02 totens em MDF medindo 0,65 x 1,60m, 01 balcão adesivado frente laterais e portas, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m com 01 banqueta alta, 02 vasos de plantas e 03 pontos de tomadas.	10.000,00
	Lona com comunicação visual, aplicada em estrutura de box truss, medindo 3,60 x 3,60m	5.600,00
	Palmeira alta com base rústica e folhagem natural	3.200,00
	Subtotal	**78.800,00**

	INFRAESTRUTURA - Salão de palestras (equipam. e serv.)	
FBC	Palco revestido com carpete preto medindo 10,00 x 4,00 x 0,40cm de altura. Com escada e rampa de acessibilidade.	6.400,00
	Fita de led para contornar o palco.	1.000,00
	Cortina preta para a parede de fundo do palco, medindo 18,00 x 5,00m de altura fixada em estrutura de box truss.	7.000,00
	Painel de led medindo 10,00 x 3,00m com mesa controladora e operador técnico.	15.000,00
	Sistema de sonorização para o palco.	8.000,00
	Sistema de iluminação para o palco.	7.000,00
	Púlpito com frente em led para projetar imagem.	2.400,00
	12 Poltronas giratórias	2.160,00
	622 Cadeiras Tiffany na cor branca	12.440,00
	Palco revestido com carpete preto medindo 10,00 x 4,00 x 0,40cm de altura. Com escada e rampa de acessibilidade.	6.400,00
	Fita de led para contornar o palco.	1.000,00
	Cortina preta para a parede de fundo do palco, medindo 18,00 x 5,00m de altura fixada em estrutura de box truss.	7.000,00
	Painel de led medindo 10,00 x 3,00m com mesa controladora e operador técnico.	15.000,00
	Subtotal	**61.400,00**
	INFRAESTRUTURA - Hall acesso aos banheiros	
	Puff quadrado aprox 1,20 x 1,20m	1.440,00
FBC	Mesa aparador	1.800,00
	Arranjo de flores para o aparador	1.140,00
	Espelho medindo aprox. 1,00 x 2,00m	880,00
	Subtotal	**5.260,00**
	INFRAESTRUTURA - Lounge e Bistrô, Salas e Internet	
FBC	Mesa bistrô com 03 banquetas altas	12.000,00
FBC	Sofá dois lugares	1.400,00
FBC	Sofá três lugares	3.680,00
	Tapete para compor o lounge	1.520,00

	Mesa de lateral	1.680,00
	Puffe retangular medindo aproximadamente 0,80 x 1,60m	1.760,00
	Parede em pallet medindo 8,30 x 2,60m de altura, sustentada por estrutura de box truss, com folhagem artificial e iluminação	10.000,00
	Balcão bar medindo 8,00 x 0,50 x 1,00m de altura com frente em pallet	3.200,00
	Palmeira alta com base rústica e folhagem natural	3.200,00
	Mesa aparador	600,00
FBC	Arranjo de flores para o aparador	380,00
FBC	Espelho medindo aproximadamente 1,00 x 2,00m	
FBC	Sala de apoio - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 4,00 x 4,00 x 2,90m de altura - Composta por uma bancada em "L" com 06 cadeiras, 01 jogo de mesa redonda com 04 cadeiras, 01 estante com prateleiras, 01 balcão medindo 1,00 x 0,50 x 1,00m com porta e chave,10 tomadas de 10A e iluminação.	4.500,00
FBC	Sala dos Professores - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 4,00 x 4,00 x 2,90m de altura - Composta por 01 de reunião com 08 cadeiras, 01 estante com prateleiras, balcão de apoio, 06 tomadas de 10A e iluminação.	6.000,00
FBC	Espaço Científico - Sala tipo octanorm, climatizada medindo 8,00 x 9,00 x 2,90m de altura - Composta por 72 cadeiras, 04 tomadas de 10A e iluminação.	15.000,00
	01 projetor de 4000 ansilume com tela de 120", 01 passador de slide, 01 notebook, 01 cx. de som com 01 microfone sem fio e operador técnico.	2.700,00
FBC	Sistema de sonorização, com som ambiente, para para atender os salões: Singeleza I, Singelaza II e Filé.	6.000,00
FBC	Adicional de som e logística operacional para a apresentações culturais	50.000,00
FBC	Lixeira 60 litros - 12 unid	960,00
FBC	**Serviço de internet - 1GB** de link dedicado para acesso a internet com rede cabeada e wifi.	10.000,00
	Transmissão on-line	6.000.00
FBC	Ponto de iluminação cênica - 80 unid	8.000,00

		Subtotal		**149.460,00**
	TRANSFER			
FBC		Transfer Palestrantes e Autoridades		8.000,00
		Subtotal		**8.000,00**
	INFRAESTRUTURA - Energia e Geradores			
FBC		Gerador 260 kva gerando		
		Gerador 260 kva stand-by		
		Gerador 180 kva gerando		
		Gerador 180 kva gerando		
		Subtotal		**39.200,00**
	BRIGADISTA E AMBULÂNCIA			
CRCAL		Equipe de brigadistas		6.000,00
CRCAL		Ambulância		10.000,00
CRCAL		Intérprete de Libras		6.000,00
		Subtotal		**22.000,00**
	Honorários de palestrantes		**Diárias**	**Cachê**
FBC		Jocelino Jochem	03	-
FBC		Fabiano Azevedo	-	5.000,00
FBC		Aline Portela	-	8.000,00
FBC		Mônica Porto	03	-
FBC		Natália Santos	03	-
		Prof. Antônio Carlos (Perito)	03	-
		Kleber Guedes	-	-
		Marcos Lima	03	-
		Felipe Teixeira	03	-
		Ricardo Borges de Resende	03	-
		Fellipe Guerra	03	-
		Sucena Hummell	03	-
		Ana Tércia	03	-
		Maria Clara Bugarim	03	-
		André Luis Dedeco	03	-
		Sandra Batista	03	-
		Eduardo Zanoteli	03	2.500,00
		Carlos Henrique do Nascimento	-	-
		Jeferson Leandro de Araújo	-	-

		Subtotal Diarias	**42**	21.000,00
		Subtotal cachês		15.500,00
		Subtotal diárias + cachê		**36.500,00**
	MATERIAL (DIVERSOS E PARA O PARTICIPANTES)			
FBC		100 Unid - criação e produção de camisetas personalizadas para staff		5.000,00
FBC		Folder programação A4 cor, frente e verso, uma dobra, 200g, 1.000 unid		2.700,00
FBC		KIT palestrante e participantes (Ecobag, bloco, caneta e copo)		40.314,00
FBC		200 adereços de chapéu e 200 estolas femininas		5.000,00
	subtotal			**53.014,00**
	CUSTOMIZAÇÃO DO AMBIENTE			
FBC		01 spinner foto 360		1.200,00
		Pórtico de entrada		10.000,00
		Sinalização externa		10.000,00
		Adesivação passagem de ambiente		5.000,00
		Espaço Instagramável		5.500,00
	subtotal			**31.700,00**
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA			
		Assessoria de comunicação e imprensa roteiros cerimonial		15.600,00
		Criação Identidade Visual com Logo do evento, Web banner site CRCAL, Doity e FBC, Peças para hotsite Enxoval base para rede social, com cards e Stories, artes para Convite, crachá, Certificado e Newsletter. Arte peças de sinalização e pórtico		6.862,00
FBC		Vídeo de divulgação do evento para internet com locução 30”; edição Vídeos palestrantes confirmados para internet; Vídeo de rota do percurso para internet.		6.255,00

		- Assistente de Produção	4.000,00
		Assistente de comunicação e RP	4.000,00
		Apresentações de abertura, standby e encerramento para exibição em telão.	1.200,00
		Cobertura do evento (filmagem e edição de vídeo e drone)	5.200,00
		Fotografia	2.000,00
		Social media	2.000,00
		Impulsionamento página do Instagram CRCAL e Google Adds (R$ 2 mil de verba + R$ 800,00 gestor de tráfego)	2.800,00
	subtotal		**49.917,00**
	MÍDIA EXTERNA		
FBC		01 Painel de LED We OOH Maceió, em Cruz das Almas (casa Vieira) 30 dias, inserções de 10 segundos, 10.800 inserções por mês	2.500,00
		01 painel Led Fernandes Lima 30 dias, inserções de 10 segundos, 10.800 inserções por mês	2.500,00
		10 Outbus Maceió – (período: 30 dias de veiculação)	8.700,00
		Mídia aeroporto	60.000,00
	subtotal		**73.700,00**
	PREMIAÇÃO		
	1º Lugar	Premiação no primeiro lugar	5.000,00
FBC	2º Lugar	Premiação no segundo lugar	3.000,00
	3º Lugar	Premiação no terceiro lugar	2.000,00
	subtotal		**10.000,00**
	APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DESPESAS DIVERSAS		
		Ajuda de custo Filarmônica	4.000,00
		Cachê banda de Forró	3.800,00

FBC		Cachê Pinto da Madrugada	10.000,00
		Cachê DJ 2 dias	3.000,00
		Cerimonialista	5.000,00
	subtotal		**25.800,00**
Coquetéis e coffee break dias 1 e 2			
FBC		Coquetel 2 dias	73.000,00
		Coffee break 2 dias	49.196,00
	subtotal		**122.196,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO DAS DESPESAS		**830.547,00**
TOTAL CRCAL	**R$ 131.000,00**	
TOTAL FBC	**R$ 699.547,00**	

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros provenientes das receitas elencadas nos itens 10 e 11 serão administrados por meio de conta corrente em nome da FBC, específica para o evento.

O resultado financeiro do evento, independentemente de ser deficitário ou superavitário, em decorrência do montante dos recursos arrecadados e custeados com as despesas para a realização da 5º Convenção Alagoana de Contabilidade, serão absorvidos pela FBC.

Não haverá repasse de recursos financeiros do CRCMA para a FBC para a realização do congresso.

16. AVALIAÇÃO DO EVENTO

A Fundação Brasileira de Contabilidade realizará a avaliação com os participantes do evento, via Plataforma Doity, como regra obrigatória para emissão do certificado.

17. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados esperados do evento, visa-se a educação continuada dos profissionais da contabilidade e:

- Qualificar 300 profissionais contábeis em temas de contabilidade, governança, gestão, tecnologia, empreendedorismo e inovação
- Elevar a percepção da Classe contábil perante a sociedade.

18. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A partir do planejamento das ações descritas no presente Plano de Trabalho, a FBC apresenta a proposta de celebração de parceria com o CRCAL, de modo a viabilizar a execução do objeto descrito no item 4, qual seja, a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**

Para tanto, os papéis de atuação dos parceiros para a consecução do evento seria assim definida:

- Realização: Fundação Brasileira de Contabilidade
- Idealização: Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

18.1. Caberá ao CRCAL

a) Planejar a realização da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento**,** por meio de comissão instituída para tal finalidade;

b) Definir, em conjunto com a FBC, a programação técnica, cultural e social que melhor atendam aos objetivos da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade,** por meio de comissão instituída para tal finalidade;

c) Definir, em conjunto com o CFC, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

d) Divulgar o evento nos seus veículos de comunicação;

e) Disponibilizar apoio técnico para a realização do evento, em especial, quanto à fiscalização dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens;

f) Permitir o livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas à parceria e aos locais de execução do respectivo objeto;

g) Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores do CRCAL que atuarão no apoio à execução compartilhada do objeto do presente acordo de cooperação;

h) Reivindicar junto ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o custeio de todas as passagens aéreas de palestrantes do evento.

i) Planejar e acompanhar a operacionalização das atividades financeiras necessárias para a realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

j) Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

k) Custear as seguintes despesas da **5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.**:

- ✔ Locação de Espaço;
- ✔ Segurança;
- ✔ Brigadista
- ✔ Limpeza;
- ✔ Ambulância/ UTI Móvel;
- ✔ Intérprete de libras
- ✔ Adquirir o estande padrão Rubi, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

18.2. Caberá à FBC:

a) Realizar o evento, objeto do presente acordo de cooperação, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste documento;

b) Planejar e organizar o evento, em conjunto com o CRCAL, de acordo com as condições estabelecidas neste projeto;

c) Definir, em conjunto com o CRCAL, a programação técnica, cultural e social que melhor atenda aos objetivos do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

d) Definir, em conjunto com o CRCAL, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações de divulgação e recepção do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

e) Divulgar o evento nos seus meios de comunicação;

f) Elaborar todas as peças de divulgação do evento, repassando-as ao CRCAL e aos CRCs;

g) Disponibilizar sistema informatizado para a realização das inscrições dos participantes do evento;

h) Disponibilizar apoio operacional, por meio de seu quadro de pessoal, para organização e realização do evento;

i) Definir, em conjunto com o CRCAL, a estratégia, plano de ação e operacionalização das ações relacionadas à captação de recursos para realização de evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

j) Planejar e operacionalizar as atividades financeiras necessárias para a realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

k) Efetuar contratações que se fizerem necessárias para a realização do evento;

l) Administrar os contratos e valores provenientes de cotas de patrocínio e comercialização de estandes, bem como os serviços de cobrança, não sendo o CRCAL responsável por quaisquer atos no âmbito desta ação;

m) Planejar e organizar as estratégias e ações para garantir a sustentabilidade na realização do evento, por meio de comissão instituída para tal finalidade;

n) Custear as despesas com passagens aéreas e diárias dos funcionários e colaboradores da FBC que trabalharão na realização do evento, com recursos do evento;

o) Abrir e controlar as inscrições;

p) Quando couber, contratar palestrantes e serviços necessários demandados pelo evento; e

q) Apresentar a prestação de contas do evento, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação.

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE
PROTAGONISMO TRANSFORMAÇÃO TECNOLOGIA

PROGRAMAÇÃO

DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023
ESPAÇO ARMAZÉM, BAIRRO DE JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO

8h Credenciamento

8h30 ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

Feira de Negócios: Interatividade e networking

10h Abertura - ***Presidente José Vieira (CRCAL) e Presidente Sandra Santiago (FBC)***
Apresentação da ***Filarmônica Emeriato Pereira de Lima, de Campo Alegre***
Local: Palco Master

11h Palestra: ***A Tecnologia e Seus Impactos no Cenário Contábil com Laudelino Jochem - Presidente do CRCPR***
Local: Palco Master

11h ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

12h Almoço livre

13h Mesa redonda: ***Contabilidade e Governança Pública com Ricardo Borges de Rezende - Contador Geral do Estado de Goiás***
Debatedores: ***Sucena Hummell - Presidente do CRCGO e Ricardo Leite - Contador Geral do Estado de Alagoas***
Local: Palco Master

13h40 Palestra: ***Seja um Perito de Sucesso com Prof. Antônio Carlos Morais (DF)***
Local: Sala Científica

14h40 Lançamento da ***Cartilha de Perícia Contábil Comissão de Perícia Contábil/CRCAL***
Local: Sala Científica

15h30 Coffee break e networking

16h Palestra: ***As Chaves da Virada com Fabiano Azevedo (AL) Contador Consultor e palestrante***
Local: Palco Master

16h ***Apresentação dos trabalhos acadêmicos***
Local: Sala Científica

Encerramento com programação cultural

**Programação sujeita a alteração*

5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE
PROTAGONISMO TRANSFORMAÇÃO TECNOLOGIA

PROGRAMAÇÃO

DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023
ESPAÇO ARMAZÉM, BAIRRO DE JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO

8h30 Reabertura - ***Networking e Feira de Negócios***

9h Mesa redonda: ***Tecnologia e Empreendedorismo no Mercado Contábil com Mônica Porto (ES), Aline Portela (PE) e Natália Santos (PE)***
Local: Palco Master

9h Palestra: ***Contabilidade Aplicada ao Agronegócio com Jeferson Leandro de Araújo - Coop. Pindorama***

9h45 Palestra: ***Créditos de Descarbonização: Orientação Técnica OCP 10 com Alexandre Soares - Controller/Santo Antônio***
Local: Sala Científica

10h Coffee break e networking

10h30 Talk Show ***Contabilidade, Sustentabilidade e Inclusão com Adriana Araújo - Vice-pres. de Adm. e Planejamento CRCAL, Sandra Santiago - Presidente da FBC, André Luis Dedeco - Pres. do CRCBA e Ynis Cristine - Comissão de Inclusão e Acessibilidade CRCPA***
Local: Palco Master

10h30 Palestra: ***Auditoria Independente como Instrumento de Gestão com Kleber Guedes (AL)***
Local: Sala Científica

12h Almoço livre

13h Roda de Conversa: ***A importância do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis com Carlos Henrique do Nascimento - Vice-pres de Registro do CFC, Des. Domingos Neto - Corregedor do TJ/AL, Mauro Pacheco - Diretor APJEP***
Mediação: ***Sandra Batista - CFC***
Local: Palco Master

13h30 ***Atividade acadêmica***
Local: Sala Científica

14h15 Palestra: ***Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas com Eduardo Zanoteli***
Local: Palco Master

15h30 Coffee break e networking

15h45 Mesa Redonda: ***Reforma Tributária em Debate com Fellipe Guerra, Marcos Lima e Felipe Teixeira***
Local: Palco Master

17h ***Entrega premiação acadêmica***
Local: Sala Científica

Encerramento com programação cultural

**Programação sujeita a alteração*

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Reserva nº	**Prazo de entrega:** **29-30/11/2023**
Modalidade: Dispensa de Licitação **Processo CRCAL - SEI nº 9079603110000286.000049/2023-60**	**Área(s) Demandante(s): COBRANÇA**

F O R N E C E D O R

Nome do Fornecedor Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho

E-mail: luizalbertofonseca02@hotmail.com

Tel/Fax: (82) 99837-7705 CPF: 028.XXX.034-63

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.	01	Serviço	R$ 3.395,50	R$ 3.395,50
Total Geral		R$ 3.395,50			

Local de entrega da Nota Fiscal:

Nome do Local: Espaço Armazém

Cidade/Estado: Maceió/AL

Endereço: R. Sá e Albuquerque, 367 A, Jaraguá, Maceió - AL - Maceió/AL - 57022-18

MINUTA

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes deste contrato simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.

3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.1. O faturamento referentes ao objeto deste contrato deverá ser efetuado após a execução de cada serviço, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE;

3.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação integral e regular da documentação, e desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.3 As notas fiscais/faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRC acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.

6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

7.1. O CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas em Lei, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

MINUTA

7.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa;

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

7.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

7.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 7.2.2 a 7.2.4, estas serão impostas ao CONTRATADA cumulativamente com multa;

7.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADA à multa de mora, que será apurada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

7.4.1.1 - 10% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

7.5. A aplicação de multa ao CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas;

7.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

7.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

7.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

MINUTA

12. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

13. Obrigações da Contratada:

13.1 Prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade, sob pena de ressarcimento ao CONTRATANTE pelos serviços realizados por terceiros enquanto persistir a anormalidade;

13.2 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

13.3 Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, móveis, utensílios, máquinas ou equipamentos do CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, que venham seus prepostos a causar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

13.5 Ressarcir ao CONTRATANTE os danos e os prejuízos causados por culpa ou dolo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

13.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, presentes ou futuros, que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, excetuando-se os que forem pertinentes ao CONTRATANTE no ato do processamento do pagamento devido. O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrente de tributos.

13.7 É vedada a transferência do contrato no todo ou em parte, a terceiros.

13.8 Promover a perfeita execução contratual de acordo com as especificações técnicas determinadas pelo Departamento de Eventos do CONTRATANTE e demais exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, conforme preços e prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

13.9 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos, quando necessário, por parte da equipe técnica do Departamento de Eventos do CONTRATANTE;

13.10 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos ou faltas sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

13.11 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

MINUTA

13.12 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato;

13.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

13.14 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas as hipóteses de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

13.15 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados e entregues os serviços objeto deste Contrato;

13.16 Substituir, no menor prazo possível e sem custos adicionais, qualquer integrante de sua equipe que, a critério do CONTRATANTE, não estiver executando os serviços de forma adequada, por outro de mesma qualificação ou superior, a qual deverá ser previamente comprovada junto ao CONTRATANTE, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha

13.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.17.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

13.18 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE relativamente ao objeto contratado;

13.19 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

13.20 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência;

13.21 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

MINUTA

13.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

13.23.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

Maceió, XX de novembro de 2023.

LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO	**JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Mestre de Cerimônias	Presidente CRCAL

MINUTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Despacho DECBS (doc. SEI nº 0176265)

O Departamento de Contratações de Bens e Serviços recebeu o presente processo em 28/11/2023 para análise acerca da possibilidade de contratação para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.A contratação relaciona-se ao processo sei n ° 9079603110000144.000078/2023-46, que contém a exposição de motivos para a realização do evento.

Destacam-se os seguinte documentos juntados ao processo:

I. DFD – NLL- Contratação Direta - Compras e Serviços (doc. SEi nº 0173036)

II. Termo de Cientificação (doc. SEi nº 0173051)

III. Termo de Cientificação (doc. SEi nº 0173054)

IV. Termo de Cientificação (doc. SEi nº 0173055)

V. Portaria Nomeação de membros da equipe de planejamento (doc. SEi nº 0173128)

VI. Portaria Nomeação de gestor e fiscal (doc. SEi nº 0173132)

VII. NLL – Estudo Técnico Preliminar (ETP) (doc. SEi nº 0173147)

VIII. Termo de Referência (doc. SEi nº 0173264)

IX. Solicitação de Cotações (doc. SEi nº 0173544)

X. Cotações (doc. SEi nº 0173645, 0173662, 0173666)

XI. Mapa Comparativo de Preços - MCP (doc. SEi nº 0173693)

XII. Relatório resumido Painel de Preços (doc. SEi nº 0174432)

XIII. Relatório detalhado Painel de Preços (doc. SEi nº 0174434)

X I V . Certidões de regularidade (doc. SEi nº 0174493, 0174496, 0174497, 0174500, 0174501)

XV. Acordo de Cooperação (doc. SEi nº 0175041)

XVI. Programa evento (doc. SEi nº 0175045)

XVII. Minuta Contrato Simplificado (doc. SEi nº 0175049)

É o breve relatório.

1. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, 14.133/2021.

O art. 75, caput, da Lei 14.133/21, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, preconiza algumas das exceções ao disposto no art. 37, XXI, da CRFB (obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório), dentre elas, a denominada **dispensa por baixo valor**, verbis:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,001 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consoante **Decreto Federal nº 11.317**, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOU de 30/12/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, esses valores atualmente são, respectivamente, R$ **114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e R$ **57.208,33** (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Portanto, não há dúvidas de que o valor estimado para a contratação, de **R$ 3.395,50 (Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco reais e Cinquenta centavos)** está dentro do limite legal, sendo esse apenas o primeiro limite a ser observado.

Além disso, a contratação deve obedecer o mesmo limite legal (in casu, R$ 57.208,33) quando somada a todas as despesas do mesmo exercício financeiro e com objeto de mesma natureza, conforme ressalva prevista no art. 75, §1º, da Lei n.º 14.133/21:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, trata-se de requisitos legais cumulativos que impõem a soma dos valores despendidos no exercício financeiro pela unidade gestora com despesas relacionadas ao mesmo objeto, ou, como descrito pelo legislador de forma exemplificativa, "contratações no mesmo ramo de atividade".

2. DA ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Com relação à atuação do **departamento jurídico** é dispensável pela autoridade competente à luz do § 5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e **pouca complexidade.**

> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Dessa forma, fica estabelecido que a manifestação da autoridade máxima do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) determinará a necessidade de parecer jurídico para o presente processo. Após a manifestação da autoridade competente, os procedimentos serão avançados para que as devidas diligências sejam realizadas.

3. DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, encaminham-se os autos aos **Departamentos de Contabilidade** e **Financeiro** para informações quanto à adequação orçamentária e financeira. Solicitamos também que além da dotação financeira e orçamentaria sejam incluídas as informações quanto aos valores com

despesas relacionadas ao mesmo objeto neste exercício.

Na hipótese de não haver dotação orçamentária e disponibilidade financeira encaminhar os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS deste Regional para efetuar o REMANEJAMENTO ENTRE CONTAS.

Após manifestação do Departamento Contábil e Finaceiro, evoluir os autos a Presidência para as providências que o caso requer. Em seguida retornar os autos ao Departamento de Contratações de Bens e Serviços para as providências quanto a assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 01/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 01/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176265** e o código CRC **85C73B1B**.

Referência: Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60 SEI nº 0176265

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0176265, em relação ao pagamento contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

Informo que em relação a viabilidade orçamentária, existe dotação orçamentária específica no projeto **3012 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES** na conta **6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, com o saldo de **R$ 31.358,26 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra de Lira Lima Melo**, **Assessora**, em 06/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179095** e o código CRC **661EDE64**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0179095, em relação ao pagamento contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

Informo que existe disponibilidade financeira para custear o pagamento da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Alaagoas.

Documento assinado eletronicamente por **Reduval de Araujo Freitas**, **Assistente**, em 06/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179606** e o código CRC **98491614**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Trata-se de contratação de empresa para a prestação dos serviços de cerimonial - fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A contratação se encontra relacionada ao processo SEI nº 9079603110000144.000078/2023-46. Após a devida análise no processo supracitado, vem esta Presidência trazer o seguinte entendimento.

Conforme mencionado pelo Departamento de Contratações de Bens e Serviços (SEI nº 0176265), é importante mencionar que de acordo com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021 entende-se que é dispensável a atuação do departamento jurídico neste processo em razão do baixo valor, pouca complexidade e da não continuidade do serviço.

No entanto, após o entendimento que este processo se enquadra no art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, determino a contratação do Sr. Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho, para prestação de serviço de Mestre de Cerimônia.

Encaminha-se ao Departamento de Contratações de bens e Serviços.

Maceió/AL, data da assinatura

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente do CRCAL

Documento assinado eletronicamente por **José Vieira dos Santos**, **Presidente**, em 06/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179979** e o código CRC **B57C9A16**.

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 – Pinheiro. Telefone: (82) 3194-3030 - CEP: 57.057- 570 - Maceió/AL
E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Reserva nº	**Prazodeentrega:** **29-30/11/2023**
Modalidade:Dispensa de Licitação **Processo CRCAL-SEI nº 9079603110000286.000049/2023-60**	**Área(s) Demandante(s): COBRANÇA**

FORNECEDOR

NomedoFornecedor: LuizAlbertoFonsecadeLimaFilhoE-mail:

luizalbertofonseca02@hotmail.com

Tel/Fax: (82) 99837-7705 CPF: 028.XXX.034-63

Item	Especificação	Quant.	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
01	Contratação para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros	01	Serviço	R$3.395,50	R$3.395,50
TotalGeral		R$3.395,50			

LocaldeentregadaNotaFiscal:

NomedoLocal: Espaço Armazém

Cidade/Estado: Maceió/AL

Endereço:R. Sá e Albuquerque, 367 A, Jaraguá, Maceió-AL - Maceió/AL-57022-18

CONDIÇÕESDECOMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes deste contrato simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.

2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.

3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.1. O faturamento referentes ao objeto deste contrato deverá ser efetuado após a execução de cada serviço, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE;

3.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação integral e regular da documentação, e desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.3 As notas fiscais/faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRC acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.

6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

7.1. O CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas em Lei, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

7.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa;

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual; 7.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

7.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 7.2.2 a 7.2.4, estas serão impostas ao CONTRATADA cumulativamente com multa;

7.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADA à multa de mora, que será apurada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

7.4.2 - 10% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

7.5. A aplicação de multa ao CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o

contrato e aplique as demais sanções previstas;

7.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

7.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

7.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

12. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

13. Obrigações da Contratada:

13.1 Prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade, sob pena de ressarcimento ao CONTRATANTE pelos serviços realizados por terceiros enquanto persistir a anormalidade;

13.2 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-deobra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

13.3 Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, móveis, utensílios, máquinas ou equipamentos do CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, que venham seus prepostos a causar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

13.5 Ressarcir ao CONTRATANTE os danos e os prejuízos causados por culpa ou dolo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa;

13.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, presentes ou futuros, que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, excetuando-se os que forem pertinentes ao CONTRATANTE no ato do processamento do pagamento devido. O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrente de tributos.

13.7 É vedada a transferência do contrato no todo ou em parte, a terceiros.

13.8 Promover a perfeita execução contratual de acordo com as especificações técnicas determinadas pelo Departamento de Eventos do CONTRATANTE e demais exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, conforme preços e prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

13.9 Acatar as orientações e o gerenciamento dos trabalhos, quando necessário, por parte da equipe técnica do Departamento de Eventos do CONTRATANTE;

13.10 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos ou faltas sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

13.11 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

13.12 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato;

13.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

13.14 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas as hipóteses de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

13.15 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados e entregues os serviços objeto deste Contrato;

13.16 Substituir, no menor prazo possível e sem custos adicionais, qualquer integrante de sua equipe que, a critério do CONTRATANTE, não estiver executando os serviços de forma adequada, por outro de mesma qualificação ou superior, a qual deverá ser previamente comprovada junto ao CONTRATANTE, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha

13.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.17.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

13.18 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE relativamente ao objeto contratado;

13.19 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

13.20 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência;

13.21 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

13.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

13.23. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

Maceió, 28 de novembro de 2023.

Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho

LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
Mestre de Cerimônias

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

(Despacho 0180411)

Versa o presente processo em que requer a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

A vista disso, informamos que a publicação do extrato na Imprensa Oficial será apensado nos autos desse processo, conforme previsto em lei. Assim, remetam-se os autos ao **Departamento Contábil** para as providências relacionadas ao empenho. Posteriormente, os autos devem ser encaminhados **Gestor e Fiscal Titular do Contrato conforme portaria anexada no doc. Sei n°0173132,** para atestarem quanto a prestação do serviço, apensando nos autos o atesto e a Nota Fiscal. Ato contínuo ao **Departamento Financeiro** para as devidas providências quanto ao pagamento.

Ao final do trâmite retornar os autos ao **Departamento de Contratações de Bens e Serviços** para a Publicação da contratação em Diário Oficial, em tempo reiteramos a importância desse procedimento para o cumprimento das metas, objetivos estabelecidos pelo CRC/AL e preceitos da referida lei, visando à excelência e o alcance dos resultados almejados.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina da Silva Farias Alves**, **Coordenadora**, em 07/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Priscila Ferreira da Costa**, **Assistente**, em 07/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180411** e o código CRC **3EA28BFD**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0180411, em relação ao pagamento contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. A Convenção contará com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs, profissionais da área contábil entre outros.

Seguem as notas de reserva e de empenho referentes ao Despacho nº 0180411 que trata do pagamento em favor da empresa **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº **028.115.034-63**.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato para o devido atesto dos serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra de Lira Lima Melo**, **Assessora**, em 11/12/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182264** e o código CRC **D816E024**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 11.12.2023
Hora : 11:41

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
253	2023	28.11.2023	286.000049/2

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, MESTRE DE CERIMÔNIA PARA A "5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE" NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	3.395,50

Valor por Extenso
Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
52.915,76	24.677,50	3.395,50	24.842,76

MACEIÓ - AL, 28 de Novembro de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 11.12.2023
Hora : 11:42

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
254	28.11.2023	ORDINARIO	286.000049/2	253	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 1139 - LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
CNPJ / CPF : 028.115.034-63
Endereço :
Bairro :
CEP :
Cidade :
UF :
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, MESTRE DE CERIMÔNIA PARA A "5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE" NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	1	3.395,50	3.395,50

Valor por Extenso

Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
52.915,76	24.677,50	3.395,50	24.842,76

MACEIÓ - AL, 28 de Novembro de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Com base na solicitação constante no despacho nº (0182264), para o fornecimento do atesto dos serviços relacionado à contratação da empresa especializada **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO,** CPF **028.115.034-63**, para pagamento em favor do Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorreu nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Como gestora designada do contrato, conforme nomeação estabelecida pela Portaria nº 129 (documento SEI nº 0173132), informo que estou direcionando os documentos diretamente ao Fiscal substituto. Essa medida se deve à impossibilidade de participação dos gestores e do fiscal titular na Convenção, onde seriam realizados o atesto e a fiscalização da prestação do serviço.

Portanto, encaminho os autos ao fiscal substituto do Contrato para o devido atesto dos serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Moraes Silva**, **Assistente**, em 12/12/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183981** e o código CRC **00376D91**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600Telefone: -
www.crcal.org.br E-mail: crcal@ crcal.org.br

PROCESSO Nº 9079603110000286.000049/2023-60

ATESTO

Contrato CRCAL n.º 9079603110000286.000049/2023-60
Objeto: Contratação para prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.
CONTRATADO: Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho CPF/CNPJ: 028.115.034-63
NOTA FISCAL N.°: 7
DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 110-4

Conta corrente nº 23144-4

RELATÓRIO

Prestação dos serviços de cerimonial – fornecimento de Mestre de Cerimônia pelo Sr. Luiz Alberto Fonseca de Lima Filho CPF/CNPJ: 028.115.034-63, durante a realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade que ocorreu nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Espaço Armazém. A Convenção contou com a presença da gestão do CRCAL, participação de representantes do sistema CFC/CRCs.

Isto posto, verifiquei:

i. que as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. que o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. que a nota fiscal tem validade e estão corretamente preenchidas, no entanto verificar o recolhimento dos encargos pelo setor competente;
iv. que há regularidade fiscal do contratado, conforme determina o contrato;

Portanto, confirmo o atendimento do objeto em referência ao contrato supra mencionado.
Atesto a conformidade do que foi executado com o objeto contratado e posiciono-me favorável ao pagamento em depósito em conta corrente, no valor total de:
R$ 3.395,50 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminho ao Departamento Financeiro (Defin) para providências quanto ao(s) pagamento(s).

Christiano Rodrigues Batista
Fiscal Substituto do contrato

Assinado eletronicamente via SEI

Documento assinado eletronicamente por **Christiano Rodrigues Batista**, **Coordenador**, em 15/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187441** e o código CRC **BE2F7992**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 7
			Competencia: 12/2023
			Data e Hora de Emissão 14/12/2023 11:14:10
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Cod Verificação NFS-e EUJI9HPVC

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO

CNPJ/CPF: 028.115.034-63 CCM: 900748478 Email: luizalbertofonseca@hotmail.com

Endereço: HÉLIO PRADINES, 225 - PONTA VERDE CEP: 57035-220 APT 601 Tel: (82)99837-7705

Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78 CCM: 900087980 Email:

Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526 - PINHEIRO CEP: 57052-600 Tel:

Município: MACEIÓ UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.08 / 12.08 - Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CERIMONIAL - FORNECIMENTO DE MESTRE DE CERIMONIA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE.

Valor Total (R$):3.395,50

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R$)	3.395,50
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R$)	3.395,50
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Alíquota	0,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Digitalizado com CamScanner

Luiz

Ag. 110-4 • Cc. 23144-4

Visto em 12/12/23 às 09:40

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Portaria PRES CRCAL Nº 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa funcionários para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato, com os seus respectivos substitutos (Contrato: MESTRE DE CERIMÔNIAS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para funcionarem como Gestores e Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato.

Gestor (Titular):	Roberta de Moraes Silva	Matrícula:	0078
Gestor (Substituto):	Carla Nathasha Santos Lorentino	Matrícula:	0077
Fiscal Técnico (Titular):	Lucas David da Silva Lima	Matrícula:	00088
Fiscal Técnico (Substituto):	Christiano Rodrigues Batista	Matrícula:	0044
Objeto:	Ccontratação de prestador de serviços para cerimonial, para atender as necessidades do Conselho durante 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade.		

Art. 2º - Os gestores do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser gerido e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

c. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

d. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

e. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

f. manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

g. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

h. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação, registrando em formulário próprio (check list);

i. controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

j. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

k. encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

l. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

m. verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

n. solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

o. atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;

p. coordenar as atividades do fiscal do contrato.

Art. 3º - Os fiscais do Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de fiscalização, devendo ainda:

a. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados

d. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f. recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

h. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizaras obrigações bilaterais;

m. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n. receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

o. comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CFC;

p. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

q. manter o gestor do contrato informado acerca de todas as providências adotadas.

Art. 4º - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato implicará instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelos Órgãos competentes.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os(as) gestores(as) e fiscais de contrato supracitados(as) deverão apresentar mensalmente o relatório pertinente a contratação, contendo, todas as informações necessárias para o efetivo cumprimento contratual.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as portarias anteriores que eventualmente disponham em sentido contrário.

CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Data referência: 20/03/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação	Motivo Suspensão/Encerramento
0900748478	NORMAL	PESSOA FÍSICA	ATIVA	

Dados gerais

028.115.034-63 LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO

Natureza jurídica	Data abertura	Estabelecido
408-1CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	26/10/2006	SIM

Dados cadastro econômico para pessoa física

Tipo documento	Número documento	Órgão expedidor	UF órgão	Data expedição
REGISTRO GERAL	2001001018803	SSP	AL	01/03/2023

Data nascimento	País naturalidade	Sexo	Estado civil	Nível escolaridade
03/06/1978	BRASIL	MASCULINO	SOLTEIRO	

Ocupação desenvolvida

Descrição Ocupação

AUXILIAR DE ESCRITORIO

4110-05-00 AUXILIAR DE ESCRITORIO

Ocupação Fiscal	Data início
SIM	26/10/2006

Endereço entrega

AVENIDA JOAO DAVINO , 501
APARTAMENTO: APT - 0404;CONDOMINIO:SAN BENITO;
BAIRRO JATIUCA
CIDADE: MACEIO CEP: 57.035-554
TELEFONE: 82 - 33214306
EMAIL:

Endereço localização

Tipo Imóvel	Uso Imóvel	Tipo Localização	Inscrição Imobiliária
COMERCIAL	NÃO IDENTIFICADO	MUNICIPAL ZONA URBANA	05.0215.0184.0031

AVENIDA JOAO DAVINO , 501
CONDOMINIO: SAN BENITO - ED.;COMPLEMENTO: APTO0404;
BAIRRO JATIUCA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.035-554
TELEFONE: 82 - 823214306

Horário de funcionamento

Descrição	Data início
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00 SABADO: 7:00 A 22:00 DOMINGO: 7:00 A 22:00	2006/10/26 00:00

	Início	Fim		Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em MACEIÓ (AL), em 14/12/2023, às 12:12:00 horas, sob o código de autenticidade nº 24CB116368D46FCE.

Usuário Alteração
930341-3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Trata-se de processo alusivo ao Despacho nº 0183981 que trata do pagamento em favor de **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **0XX.XXX.034-XX**.

Seguem os autos para lançamento da N.F. pelo Departamento Pessoal, afim de serem efetuados os devidos repasses referente ao INSS e IRRF (se couber), em tempo solicito o valor líquido para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Reduval de Araujo Freitas**, **Assistente**, em 15/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187598** e o código CRC **67E1BDD0**.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº Recibo
000002

Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	12.303.541/0001-78

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de MESTRE DE CERIMONIA a importância de R$ 2.962,27 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme discriminativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:		DESCONTOS:	
Valor Serviço Prestado	3.395,50	ISS	0,00
Outros proventos	0,00	IRRF	59,73
		Dedução INSS	373,50
		INSS Frete	0,00
		Pensão Alimentícia	0,00
		Outros descontos	0,00
Total	3.395,50	Total	433,23

VALOR LÍQUIDO: 2.962,27 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Identificação do Prestador de Serviço

Nome completo: LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
Nº INSS:
Nº CPF: 028.115.034-63
Nº Inscrição municipal:
Número Identidade:
Endereço: JOAO DAVINO - JATIUCA

MACEIO/AL,15/12/2023 Assinatura:

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Em atendimento a solicitação contida no Despacho (doc. SEI nº 0187598), informo que foi adicionada o prestador de serviços, **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **028.115.034-63.,** na folha de pagamento, de competência dezembro/2023, assim como realizadas as retenções alusivas à Contribuição Previdenciária (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme consta no Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), (doc. SEI nº 0187632).

Desta forma, segue anexo RPA, com valor líquido a ser pago ao prestador de serviços o qual posterior ao pagamento deverá devolver o recibo assinado para ser anexado nos autos.

Assim, regressem os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para as providências ulteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Correia de Almeida**, **Assistente Administrativo**, em 15/12/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187634** e o código CRC **078409D3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000286.000049/2023-60

Em atendimento a solicitação contida no Despacho (doc. SEI nº 0187634), informo que foi adicionada o prestador de serviços, **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **028.115.034-63.,** na folha de pagamento, de competência dezembro/2023, assim como realizadas as retenções alusivas à Contribuição Previdenciária (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme consta no Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), (doc. SEI nº 0187632).

Seguem comprovante de crédito na conta do prestador/ fornecedor **LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO**

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contratação de Bens e Serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Reduval de Araujo Freitas**, **Assistente**, em 18/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188199** e o código CRC **9599C040**.

15/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:22:52
001300013 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EXAME SUFICIENCIA CRC AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 5.232-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 15/12/2023
NR. DOCUMENTO 550.110.000.023.144
VALOR TOTAL 2.962,27
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ A FONSECA DE LIMA FH
AGENCIA: 0110-4 CONTA: 23.144-4
NR. DOCUMENTO 550.013.000.005.232
==========
NR.AUTENTICACAO D.C7C.290.C38.AA6.5D6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

Sistema de Controle Orçamentário

ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 19/12/2023
Hora : 14:24

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
12537	14/12/2023	254	286.000049/2

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recursos
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	

Favorecido

Nome : LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO
CNPJ / CPF : 028.115.034-63
Endereço :
Bairro :
CEP :
Cidade :
UF :

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, MESTRE DE CERIMÔNIA PARA A "5ª CONVENÇÃO ALAGOANA DE CONTABILIDADE" NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	15/12/2023	R$3.395,50

Descontos

INSS + IRR R$433,23

Valor Bruto : R$3.395,50 **Valor Descontos** : R$433,23 **Valor Líquido** : R$2.962,27

Liquidação

A LIQUIDAÇÂO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/_____ **Data**

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA - CRC/AL 006971/O

Autorização

EM FACE DA LIQUIDAÇÂO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R$ R$3.395,50 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/_____ **Data**

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A **Agência** : 0013-2 **Conta** : 5232-9
Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA BANCARIA **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : R$2.962,27 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R$ R$2.962,27 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/_____ **Data**

Favorecido